Terça-feira, 29 de Agosto de 2000

Número 199

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local 14 177

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Economia

Despacho conjunto 14 177

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas 14 177
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes 14 177

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 14 177

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 14 177
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 14 178

Ministério das Finanças

Portaria n.º 1288/2000 (2.ª série):

Autoriza a cessão da posição contratual a favor da Land Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da, relativamente aos contratos n.os 811882 e 811904, em que é cedente a Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da 14 178

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 14 178
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 14 178
Instituto de Informática 14 181

Ministério da Economia

Instituto Nacional de Formação Turística 14 182

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Algarve 14 183
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 14 183
Centro Regional de Segurança Social do Norte 14 184
Direcção-Geral da Acção Social 14 184
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 14 184

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 14 185
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 14 185
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 14 185
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 14 185

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 14 185

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 14 185
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural 14 190
Direcção-Geral das Florestas 14 190
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 14 191
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 14 191
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 14 191
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio 14 191

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 14 191
Gabinete da Secretária de Estado da Educação 14 192

Ministério da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa 14 192
Hospital do Barlavento Algarvio 14 193
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 14 194
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 14 199
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 14 202

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 14 204
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente 14 204

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 14 205
Secretaria-Geral 14 205
Academia Nacional de Belas-Artes 14 205
Inspecção-Geral das Actividades Culturais 14 205
Instituto Português do Património Arquitectónico 14 206

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Centro Científico e Cultural de Macau 14 208

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública 14 209

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação 14 209

Universidade de Aveiro 14 210
Universidade da Beira Interior 14 212
Universidade de Coimbra 14 212
Universidade de Évora 14 214
Universidade de Lisboa 14 214
Universidade do Minho 14 214
Universidade Nova de Lisboa 14 215
Universidade do Porto 14 216
Universidade Técnica de Lisboa 14 218
Instituto Politécnico de Coimbra 14 221
Instituto Politécnico de Tomar 14 221

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Resolução n.º 117/2000 (2.ª série). — A obra subjacente à expropriação cuja declaração de utilidade pública com carácter de urgente foi proferida por despacho de 17 de Novembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000, insere-se num programa de âmbito nacional que visa a supressão de passagens de nível ao longo da linha do Norte, tendo sido objecto de um acordo de colaboração técnico-financeira celebrado entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Torres Novas.

Considerando a elevada frequência de comboios naquela linha e o elevado número de peões e de viaturas que diariamente a atravessam na actual passagem de nível, o que implica grave e permanente perigo para a segurança da população, urge proceder ao seu encerramento, pelo que reconheço, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 6696/2000 (2.ª série), de 8 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2000, a grave urgência para o interesse público na imediata execução da obra de construção da passagem superior à linha do Norte (quilómetro 101,715), estação de Riachos, para a qual é necessária a expropriação acima referida.

4 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Augusto Clemente de Carvalho.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 875/2000. — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 273/86, de 4 de Setembro, que estabelece as disposições relativas ao seguro de riscos de investimento directo português no estrangeiro, designado por Seguro de Investimento, e da Portaria n.º 181/91, de 4 de Março, que estabelece as disposições relativas à cobertura de outros riscos de investimento;

Considerando que o projecto de investimento a realizar pela Pinto & Cruz, L.da, e por Joaquim António da Silva Pinto, destinado à constituição de uma sociedade em Luanda, na República de Angola, denominada Pinto & Cruz — Angola, L.da, está em conformidade com o supracitado decreto-lei, nomeadamente com o disposto no seu artigo 2.º, no que se refere ao investimento segurável, apresenta consistência e capacidade técnica e financeira;

Considerando a proposta apresentada pela COSEC e o parecer emitido pelo Conselho de Garantias Financeiras de 23 de Março de 2000:

É concedida a garantia do Estado ao investimento solicitado, conforme especificação técnica constante do n.º 10 da informação n.º 26/00 da COSEC e dos respectivos despachos, que se consideram aqui reproduzidos.

18 de Julho de 2000. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiro e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.* — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 17 565/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado João Miguel de Oliveira Gala Mexia Leitão, engenheiro civil de 2.ª classe a exercer funções no Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), que para o efeito é requisitado ao referido Instituto, tendo em vista a realização de estudos diversos no âmbito da sua formação, sendo equiparado a adjunto para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição e gozando os demais direitos e regalias inerentes ao exercício de funções em gabinetes dos membros do Governo, incluindo despesas de representação.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2000.

27 de Julho de 2000. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves.*

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Despacho (extracto) n.º 17 566/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho superior de Obras Públicas e Transportes de 21 de Julho de 2000 e do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão de 16 de Junho de 2000:

Paula Alexandra da Costa Aguiar, assistente administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do CSOPT, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data da aceitação da nomeação. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2000. — O Presidente, *A. Oliveira Faria.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Despacho (extracto) n.º 17 567/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2000 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Duartina da Glória Cancela Figueiredo — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2000, para executar os trabalhos correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo na Marinha, mediante a remuneração mensal de 111 600$, correspondente ao escalão 1, índice 191, da categoria de assistente administrativo.

8 de Agosto de 2000. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 2261/2000. — Por não ter sido publicada a versão completa do texto do louvor n.º 53/98, constante do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1998, a p. 1621, procede-se a nova publicação, agora integral, do referido louvor, cujos efeitos se devem continuar a considerar reportados a 7 de Janeiro de 1998:

«Por proposta do governador civil de Beja, reconhecendo o trabalho meritório desenvolvido pelas forças de segurança naquele distrito em prol da comunidade e dos objectivos propostos, louvo o comandante da Brigada Territorial n.º 3 da Guarda Nacional Republicana, coronel de cavalaria Hernâni dos Anjos Moás, o comandante do Grupo Territorial de Beja da Guarda Nacional Republicana, major Silvério Joaquim Ferro, os comandantes dos Destacamentos Territoriais da Guarda Nacional Republicana de Aljustrel, Almodôvar, Beja, Moura e Vila Nova de Mil Fontes, respectivamente, capitão José António Serrano Candeias, capitão João Paulo Medina da Silva, capitão Carlos Alberto dos Santos Alves, capitão Rui Belo da Silva Miguéis e capitão Pedro Manuel Ochôa, o comandante distrital de Beja da Polícia de Segurança Pública, subintendente António José Lopes Niza, bem como o comandante da Esquadra de Moura da Polícia de Segurança Pública, chefe de esquadra, Isabel Morais Ribeiro Silva Lobo, e o guarda de 1.º classe, n.º 156/131 757, do Comando de Polícia de Beja, Augusto Manuel Magoito Nozes, considerando as excelentes qualidades de comando reveladas e o alto grau de competência em todas as tarefas desenvolvidas, aliadas ao excelente sentido humano como merecedores de público conhecimento.»

27 de Julho de 2000. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 2262/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8389/99 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 7 de Maio de 1999), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Guilherme Selombo» deve ler-se «Guilherme Selombo Kalupeteka».

19 de Julho de 2000. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1288/2000 (2.ª série). — Considerando que o Estado celebrou com a Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da, os contratos públicos de aprovisionamento n.os 811882 (veículos ligeiros de passageiros todo o terreno, sem limite de cilindrada, até nove lugares e com peso bruto até 3500 kg) e 811904 (veículos ligeiros de mercadorias *pick-up,* sem limite de cilindrada, até nove lugares e com peso bruto até 3500 kg), ambos referentes à marca Land Rover e homologados pela Portaria n.º 696/98, de 25 de Julho;

Considerando que a separação dos negócios Rover e Land Rover em Inglaterra teve como reflexos em Portugal que os produtos de cada uma das marcas passasse a ter diferentes distribuidores;

Considerando que esta separação levou à constituição da sociedade por quotas Land Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da, para distribuição dos produtos da marca Land Rover;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da, solicitou à Direcção-Geral do Património autorização para ceder a sua posição contratual nos contratos supra-referidos a favor da Land Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da, após terem sido cumpridos os formalismos previstos nas alíneas *a*) e *b*), ambas do n.º 2 do último preceito legal citado;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Fica autorizada a cessão da posição contratual a favor da Land Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da, relativamente aos contratos n.os 811882 e 811904, em que é cedente a Rover Portugal — Veículos e Peças, L.da

2.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 17 568/2000 (2.ª série):

Manuel Rui Cabral Santos Nascimento — prorrogada por um ano a requisição que havia sido efectuada ao Banco Português de Investimento, ao abrigo do regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, e na sequência da anuência concedida por aquela entidade, a fim de continuar a desempenhar as mesmas funções junto do Instituto de Gestão do Crédito Público.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2000.

11 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 17 569/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A., a alterar a redacção dos artigos 7.º, n.º 3, e 11.º, n.º 2, do respectivo contrato social, de acordo com o projecto apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

11 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 17 570/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, e ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a constituição da sociedade gestora de fundos de pensões a denominar Winterthur Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

17 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Rectificação n.º 2263/2000. — *Rectificação da portaria que altera a redacção da alínea b) da Portaria n.º 95/94, de 9 de Fevereiro, relativa ao capital social mínimo das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.* — Por ter sido mandada publicar com uma inexactidão a portaria mencionada em epígrafe, rectifica-se que, no primeiro parágrafo, onde se lê «Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 196.º, ambos do Regime» deve ler-se «Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º, do Regime».

Lisboa, 3 de Agosto de 2000. — Pelo Chefe do Gabinete, a Assessora do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Eduarda Ribeiro.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 17 571/2000 (2.ª série). — I — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sem prejuízo das delegações constantes do n.º III do presente despacho, delego nos subdirectores-gerais adiante identificados parte da minha competência própria, nos termos que se seguem:

a) No subdirector-geral, licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz, as competências relativas às atribuições das direcções dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e de Serviços Financeiros e da Divisão de Organização e Desenvolvimento Tecnológico;

b) No subdirector-geral licenciado António Brigas Afonso as competências relativas às atribuições das direcções dos Serviços dos Impostos sobre os Óleos Minerais e os Veículos Automóveis e dos Impostos sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas, os Tabacos e o Valor Acrescentado;

c) No subdirector-geral licenciado António Manuel Correia Valente as competências relativas às atribuições da direcção dos Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude, do Laboratório, das Divisões de Apoio à Prevenção e Repressão da Fraude e das Alfândegas no que respeita às suas atribuições no domínio específico da prevenção e repressão da fraude;

d) No subdirector-geral licenciado Carlos Alberto de Sousa Granja, as competências relativas às atribuições das direcções dos Serviços de Tributação Aduaneira e de Regulação Aduaneira;

e) Em cada subdirector-geral a competência para autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal dirigente das respectivas áreas de competência, bem como para autorizar as deslocações em serviço no País do pessoal afecto àquelas áreas e o processamento das correspondentes ajudas de custo e das despesas de transporte; o meio de transporte a utilizar obedecerá aos critérios a definir em despacho interno.

II — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego as seguintes competências, que me foram delegadas pelo despacho n.º 13 278/2000 (2.ª série), do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 29 de Junho de 2000:

a) No subdirector-geral licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz:

Ex-1.3) Mandar aplicar os descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;

1.6) Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Ex-1.9) Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

1.11) Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselhem, as vendas em hasta pública de mercadorias abandonadas ou perdidas a favor do Estado;

Ex-1.12) Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou destruídos sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;

b) No subdirector-geral, licenciado António Brigas Afonso:

Ex-1.18) Decidir sobre a isenção de direitos de importação, prevista no título I do Regulamento (CEE) n.º 918/83, de 28 de Março, relativamente às viaturas sujeitas ao imposto automóvel;

Ex-1.19) Decidir sobre as isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos relativamente às viaturas sujeitas ao imposto automóvel;

1.24) Decidir sobre os pedidos de isenção do imposto automóvel, nos termos da legislação aplicável;

1.25) Autorizar a admissão e a importação temporárias de veículos ligeiros e motociclos, bem como a prorrogação dos respectivos prazos;

1.26) Decidir sobre os pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de viaturas e outras mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável.

c) No subdirector-geral, licenciado Carlos Alberto de Sousa Granja:

1.16) Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor;

1.17) Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, de 31 de Maio;

Ex-1.18) Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas consignadas em diplomas legais;

Ex-1.19) Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.20) Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei 324/89, de 26 de Setembro;

1.21) Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.22) Decidir sobre a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho de ferro para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF.

III — Ao abrigo do citado n.º 2 do mesmo artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego ainda as seguintes competências inerentes às minhas funções:

a) No subdirector-geral, licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz:

1) Autorizar, excepto ao pessoal dirigente não pertencente à sua área de competência definida na alínea *a*) do n.º I, a acumulação de férias;
2) Autorizar o gozo de férias dos dirigentes dos serviços periféricos;
3) Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo das Leis n.ºs 116/97, de 4 de Novembro, e 4/84, de 5 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 19/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2000, de 4 de Maio, e 194/96, de 16 de Outubro;
4) Homologar as classificações de serviço;
5) Autorizar o pagamento dos subsídios de deslocação e de outros abonos a que os funcionários tenham direito, nos termos legais, bem como autorizar o processamento de ajudas de custo, com excepção dos casos em que, por força do presente despacho, esta competência esteja expressamente delegada noutros dirigentes;
6) Autorizar o pagamento do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados e do trabalho nocturno;
7) Qualificar os acidentes ocorridos em serviço e autorizar as correspondentes despesas;
8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido em todos os casos não delegados pelo presente despacho;
9) Assinar os pedidos de libertação de créditos;
10) Autorizar os pedidos de pagamento;
11) Decidir sobre os processos de indemnização;
12) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
13) Autorizar o pagamento de reembolsos e a dispensa de pagamento;
14) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites fixados na primeira parte da alínea *a*) do ponto V do presente despacho;
15) Autorizar as transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados.

b) No subdirector-geral licenciado António Brigas Afonso, decidir sobre os pedidos de isenção dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável.

IV — Também ao abrigo do citado n.º 2 do mesmo artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego as seguintes competências inerentes às minhas funções nos dirigentes a seguir indicados, independentemente de quem, à data do exercício da competência delegada, seja titular de cada cargo:

a) No director dos Serviços de Regulação Aduaneira:

1) Autorizar a prorrogação dos prazos de validade das cadernetas comunitárias de circulação e utilização temporária, nos termos da regulamentação comunitária aplicável;
2) Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar dos estatutos de destinatário autorizado e de destinatário equiparado ao destinatário autorizado, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao regime simplificado de desalfandegamento no domicílio, ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;
3) Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar do estatuto de expedidor autorizado, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;
4) Conceder ou revogar a autorização para utilizar os procedimentos simplificados de trânsito comunitário e de trânsito comum relativamente às vias aérea e marítima previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 444.º e nos n.ºs 1 e 11 do artigo 448.º do Regulamento (CEE) n.º 2454/93, da Comissão, de 2 de Julho, e no apêndice II da Convenção sobre o Regime de Trânsito Comum.

b) No director dos Serviços Financeiros:

1) Assinar o expediente relativo a anulações ou reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários;
2) Assinar o expediente relativo à habilitação de herdeiros de funcionários falecidos;
3) Assinar o expediente sobre pedidos de cabimento;
4) Assinar o expediente relativo à ocupação pelos funcionários de moradias do Estado;
5) Assinar o expediente relativo ao inventário dos bens do Estado;
6) Assinar o expediente relativo aos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
7) Assinar o expediente relativo ao apuramento dos recursos próprios tradicionais inscritos na contabilidade ordinária para efeitos da sua colocação à disposição da Comissão da União Europeia;
8) Assinar o expediente relativo ao apuramento dos recursos próprios tradicionais inscritos na contabilidade separada para efeitos da sua comunicação à Comissão da União Europeia;
9) Assinar o expediente referente aos processos relativos a recursos próprios tradicionais cuja liquidação haja sido posta em causa;
10) Assinar o expediente relativo aos processos de reembolso, dispensa de pagamento e cobrança *a posteriori* de direitos;
11) Assinar o expediente relativo à instrução dos processos cuja decisão é da competência dos serviços da Comissão da União Europeia;

12) Assinar o expediente relativo à recolha, tratamento e contabilização de todos os rendimentos arrecadados pela DGAIEC.

c) No director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

1) Em relação a todo o pessoal da DGAIEC:
1.1) Assinar os processos e demais correspondência a remeter à Imprensa Nacional-Casa da Moeda com vista a publicação no Diário da República;
1.2) Autorizar a transição de documentos de um para outro concurso, bem como a restituição dos mesmos, após o termo do respectivo prazo de validade;
1.3) Aprovar a lista de antiguidades e decidir das reclamações;
1.4) Praticar todos os actos relativos à aposentação, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, ressalvada a qualificação jurídica dos ditos acidentes;
1.5) Autorizar a passagem de declarações solicitadas pelos funcionários para justificarem, perante outros departamentos, o seu vencimento e outros abonos ou outros elementos inerentes às funções que desempenham;
2) Em relação ao pessoal dos serviços centrais:
2.1) Assinar o termo de aceitação ou de posse quando a nomeação tiver sido feita pelo director-geral;
2.2) Solicitar a verificação domiciliária de doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
2.3) Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

d) Nos directores dos Serviços dos Impostos sobre os Óleos Minerais e os Veículos Automóveis e dos Impostos sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas, os Tabacos e o Valor Acrescentado, no âmbito das respectivas atribuições:

1) Assinar o expediente dirigido aos clientes externos não institucionais da DGAIEC relativamente à instrução dos processos e à comunicação das decisões finais proferidas;
2) Assinar todo o expediente relativo aos procedimentos da verificação de movimentos dos produtos sujeitos a imposto especial de consumo instituídos pelo respectivo Comité Comunitário, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Directiva 92/12/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro;
3) Decidir sobre os pedidos de isenção dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável, salvo as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer outro modo afectem direitos ou imponham ou agravem deveres;
4) Decidir sobre a inscrição e o cancelamento dos registos dos operadores, no âmbito da legislação relativa ao imposto automóvel;
5) Autorizar a comercialização de novas marcas de tabaco, nos termos do artigo 89.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo;
6) Autorizar a alteração das características das marcas de tabaco, nos termos do artigo 90.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

e) Nos dirigentes dos serviços centrais:

1) Autorizar, excepto ao pessoal dirigente, o gozo de férias, bem como as alterações ao plano anual de férias;
2) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

f) Nos directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e do Porto, relativamente ao pessoal seu subordinado, nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada, nos directores das alfândegas continentais integradas e das não integradas naquelas duas direcções:

1) Autorizar, excepto ao pessoal dirigente, o gozo de férias, bem como as alterações ao plano anual de férias;
2) Solicitar a verificação domiciliária de doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
3) Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
4) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
5) Assinar o termo de aceitação ou de posse;
6) Autorizar as deslocações no País de funcionários em serviço que não estejam integradas em planos de acção superiormente aprovados desde que sejam utilizados transportes públicos ou viatura do serviço e autorizar o processamento das correspondentes ajudas de custo e das despesas de transporte.

g) Nos directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e do Porto, nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada e nos directores das alfândegas continentais não integradas naquelas duas direcções:

1) Autorizar os pedidos de construção a que respeita o n.º 1 do artigo 162.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, e legislação complementar;
2) Autorizar a cobrança *a posteriori* de direitos e de outras imposições a cobrar pelas alfândegas;
3) Conceder, renovar ou revogar a autorização para utilizar o procedimento simplificado de emissão dos documentos justificativos do estatuto comunitário das mercadorias, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao trânsito comunitário e ao trânsito comum.

h) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinados tipos de mercadorias:

1) Autorizar, sempre que se altere a razão social de uma firma, a aceitação dos documentos apresentados sob a anterior;
2) Autorizar a prorrogação, por três meses, do prazo legal para apresentação do certificado de origem e de circulação ou de qualquer outro documento em falta, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 507/85, de 31 de Dezembro;
3) Autorizar não só a substituição por outras das estâncias aduaneiras de destino das mercadorias nas cadernetas TIR como também a alteração da totalidade dos volumes manifestados para cada estância aduaneira, mesmo quando as referidas estâncias se situem na área de jurisdição de outra alfândega; as estâncias aduaneiras de passagem poderão autorizar a substituição por outra da estância aduaneira de destino mencionada na caderneta TIR mediante simples pedido verbal dos condutores dos veículos; todos os restantes pedidos ao abrigo desta delegação de competência deverão ser apresentados em requerimento assinado pelo titular da caderneta TIR ou pelos seus legítimos representantes;
4) Decidir sobre o pedido de autorização e funcionamento e sobre a revogação de autorização dos entrepostos ou depósitos fiscais, dos operadores registados e dos representantes fiscais, no âmbito da legislação relativa aos impostos especiais de consumo;
5) Aprovar o montante das garantias no âmbito dos impostos especiais de consumo referidos no número anterior;
6) Decidir sobre as isenções dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável;
7) Aplicar os demais poderes conferidos à DGAIEC pela legislação relativa aos impostos especiais de consumo, salvo no caso de troca de informações com as autoridades competentes de outros Estados membros ou da União Europeia;
8) Autorizar a saída e a entrada, mediante a tomada de sinais para futuras confrontações, de embarcações de recreio desde que se achem devidamente registadas ou pertençam ao Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada;
9) Autorizar a exportação temporária, por prazo não superior a um ano, de automóveis de carga e atrelados;
10) Autorizar a prorrogação do prazo de exportação temporária de automóveis de passageiros, ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 26 080, de 22 de Novembro de 1935, e 43 057, de 9 de Julho de 1960;

11) Autorizar a condução de veículos por terceiros, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103-A/90, de 22 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/93, de 27 de Julho;
12) Autorizar a emissão de matrículas de expedição/exportação, nos termos da legislação aplicável.

V — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego:

a) No subdirector-geral licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de serviços e bens, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 2 000 000$, bem como as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 5 000 000$;
b) No director dos Serviços Financeiros, nos directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e Porto e nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada, independentemente de quem, à data do exercício dos poderes delegados, seja o seu titular, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de serviços e bens nos termos legais e por conta das dotações orçamentais até ao montante de 500 000$.

VI — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego as seguintes competências que me foram atribuídas pelo despacho n.º 13 278/2000 (2.ª série), do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 29 de Junho de 2000, nos dirigentes a seguir indicados, independentemente de quem, à data do exercício dos poderes subdelegados, seja o titular de cada cargo:

a) No director dos Serviços de Regulação Aduaneira:

Ex-1.9) Autorizar a constituição e a prorrogação da garantia global, bem como a dispensa de garantias a prestar pelos operadores económicos no âmbito do trânsito comunitário e trânsito comum;

b) Nos directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e do Porto, nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada e nos directores das alfândegas continentais não integradas naquelas duas direcções:

Ex-1.9) Autorizar a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;
Ex-1.12) Decidir sobre a inutilização de bens e mercadorias abandonadas nos seguintes casos: bens cujo prazo de validade esteja ultrapassado ou em vias de o ser, produtos em risco de deterioração ou já deteriorados, bens cuja utilização seja restrita a quem os abandonou e como tal sem valor comercial e bens de valor até 10 000$ cuja venda em hasta pública se preveja de difícil concretização;
1.27) Decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n.º 5 do artigo 5.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

c) Nos directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e do Porto e nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada:

Ex-1.3) Mandar aplicar os descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente.

d) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinado tipo de mercadorias:

1.13) Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias, mediante as necessárias cautelas fiscais;
1.14) Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que não acompanharam o próprio passageiro;
1.15) Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos;
Ex-1.19) Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, com excepção das isenções previstas na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 13.º do Código do IVA;
Ex-1.23) Decidir sobre os pedidos de alienação antecipada de veículos importados ou adquiridos pelas pessoas colectivas de utilidade pública ou instituições particulares de solidariedade social, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/93, de 12 de Fevereiro;
Ex-1.24) Conceder isenção do imposto automóvel, nos termos dos Decretos-Leis n.os 40/93, de 18 de Fevereiro (com excepção dos veículos automóveis previstos no artigo 9.º do mesmo diploma), e 27/93, de 12 de Fevereiro, da Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 35/93, de 13 de Fevereiro;
1.25) Autorizar a admissão e a importação temporária de veículos ligeiros e motociclos, bem como a prorrogação dos respectivos prazos;
1.26) Decidir os pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de veículos e outras mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável.

VII — Nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, delego nos directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e do Porto a minha competência para gerir a mobilidade do pessoal no âmbito das respectivas alfândegas integradas em estreita articulação com a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, nos termos definidos no despacho n.º 3454/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Fevereiro de 1998.

VIII — Se, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelegarem alguns dos poderes que lhes são conferidos pelo presente despacho, deverão os directores das Direcções das Alfândegas de Lisboa e Porto e os directores das alfândegas reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos ou imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.

IX — Nas minhas ausências e impedimentos, delego no subdirector-geral licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, as competências cuja delegação não efectuei no presente despacho.

X — Ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes abrangidos pelo presente despacho desde 18 de Maio de 2000 até à data da sua publicação, quer no âmbito das delegações efectuadas quer no âmbito das subdelegações determinadas pelo mesmo e relativas às competências que me foram atribuídas pelo despacho n.º 13 278/2000 (2.ª série), do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 29 de Junho de 2000.

18 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 12 872/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Agosto de 2000:

Licenciado José Carlos Gonçalves Costa, assessor de informática principal do quadro de pessoal técnico superior de informática deste Instituto — nomeado, em comissão de serviço, na sequência de concurso, director de projectos da DS14 do quadro do pessoal dirigente do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

Aviso n.º 12 873/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Agosto de 2000:

Licenciado Pedro Miguel Pedroso Maia, estagiário da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Informática — provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico superior do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso n.º 12 874/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 11 de Julho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística (INFT), constante do anexo III à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, sendo dois lugares a preencher por funcionários pertencentes a este quadro de pessoal e dois destinados a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 333/79, de 24 de Agosto; 204/98, de 11 de Julho; 248/85, de 15 de Julho; 265/88, de 28 de Julho; 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 6/97, de 31 de Janeiro; 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito das atribuições do Instituto Nacional de Formação Turística, na área dos serviços de formação, dos serviços administrativos ou dos serviços jurídicos.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — situa-se na Avenida de Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, em Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
b) Estejam nas condições previstas no artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Formação Turística, sito na Avenida de Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, 1900-221 Lisboa, entregues pessoalmente na secção de pessoal, acompanhado de duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone de casa e do trabalho;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, com indicação das funções desempenhadas, devidamente datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, comprovando, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que o candidato detém, a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, até à data da presente publicação, bem como o escalão em que se encontra posicionado na escala indiciária do novo sistema retributivo;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração;
e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem afectas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam;
f) Fotocópias da classificação de serviço dos três últimos anos;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.
h) Fotocópia do bilhete de identidade;
i) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas instalações do Instituto Nacional de Formação Turística, na Avenida de Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 7, 5.º, em Lisboa.

14 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, assessor principal do INFT.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Bela dos Santos Antunes, chefe de divisão de planeamanento, orientação pedagógica e cooperação técnica;
Hélder Amaro Rodrigues, director da EHTL;

Vogais suplentes:

Bacharel Maria Teresa de São José, técnica superior principal;
Licenciada Ana Isabel Moreira Afonso Dias, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura.*

Aviso n.º 12 875/2000 (2.ª série). — *Concurso para director de serviços de Formação do Instituto Nacional de Formação Turística.* — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 14 de Julho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o preenchimento do cargo de director dos serviços de Formação do Instituto Nacional de Formação Turística.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — os indicados no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme consta das actas n.º 107/2000, de 17 de Fevereiro, e n.º 244/2000, de 11 de Maio, lavradas pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes:

Presidente — Dr. José Sancho Sousa e Silva, director-geral do Turismo.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria da Conceição Proença Afonso, subdirectora-geral do Emprego e Formação Profissional, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Elisa Fernandes de Almeida, directora de serviços de Estratégia e Coordenação Turística.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. Luís Manuel Guimarães Perez Rodrigues, subdirector-geral do Turismo;
2.º vogal suplente — Dr. José Bernardo Barata Torrejoncillo de Lemos, subdirector-geral do Turismo.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Condições preferenciais — serão consideradas como condições preferenciais as experiências profissionais na área da engenharia e gestão da formação ou do ensino.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto pelo prazo de seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto Nacional de Formação Turística contendo os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Situação profissional;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, onde constem, designadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício e as habilitações literárias e profissionais que possui;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, devendo, quanto às últimas, ser referida a sua duração;
c) Documento comprovativo da situação profissional (categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do INFT estão dispensados da apresentação dos documentos constantes nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 9.2, excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

9.4 — O júri pode exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações dos candidatos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 333/79, de 24 de Agosto, e 204/98, de 11 de Julho, e Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura.*

Aviso n.º 12 876/2000 (2.ª série):

Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica de jurista do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar — requisitada nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Setembro de 2000, pelo período de um ano, para exercer funções no Instituto Nacional de Formação Turística. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura.*

Aviso n.º 12 877/2000 (2.ª série). — Pelo meu despacho n.º 31/2000, de 25 de Julho:

Maria Clara Nobre Freitas, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística — nomeada, em substituição, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para o cargo de directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura.*

Aviso n.º 12 878/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2000:

David Alvega Margarido Serras Pereira, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística — cessa, a seu pedido, as funções que vinha desempenhando como subdirector da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa em 31 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura.*

Aviso n.º 12 879/2000 (2.ª série). — Pelo meu despacho n.º 31/2000, de 25 de Julho:

Hélder José da Conceição Amaro Rodrigues, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística — cessa, a seu pedido, as funções que vinha desempenhando como director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa em 31 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Deliberação n.º 1093/2000. — Por deliberação do conselho directivo desta instituição de 25 de Julho de 2000, exarada na acta n.º 925, da mesma data:

Aldina Francisca Delgadinho Pacheco, Ana Celina Caetano Dias, Ana Isabel Pereira Pinela, Ana Maria Oliveira Almeida, Ana Paula Santos David Gomes Pinto, Cidália Silva Ferreira Tomé, Cristina Maria Pimentel Afonso, Francisca Teresa Fragoso Raminho, Hélia Edith Cadete Campina, Lúcia Maria Almeida Amaral, Luís Manuel Palma Nero, Manuela Jesus Serafim Marques Almeida, Maria João Mendes Chouriço Marques, Maria João Teixeira Dias Anjos, Maria Josefina Barradas Porto, Maria Júlia Santos, Maria Margarida Afonso Santos, Mónica Isabel Marques Palma Fernandes, Noélia Maria Reis Vargas Branco Oliveira, Ofélia Maria Sousa Cevadinha, Paula Maria Ribeiro Melo, Raul José Baptista Cunha e Rosa Maria Morais Carvalho — nomeados na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, na área de serviço social, carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, a título definitivo, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Fevereiro de 2000, com excepção da licenciada Helga Alexandra Nunes Rodrigues, que retroage a partir de 19 de Abril de 2000, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Arnaldo José Tainha Oliveira.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12 880/2000 (2.ª série). — *Projecto de lista de classificação final — concursos externos de ingresso para a admissão de estagiários com vista ao provimento de lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de acção social, aberto pelo aviso n.º 3467/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1999.* — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final do concurso em referência e as actas que definem os respectivos critérios encontram-se afixados, a partir da data da publicação do presente aviso, na entrada do edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa. Os candidatos ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação deste aviso, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, ficando o processo disponível para consulta nas instalações do serviço, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 5.º, direito, no horário das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos, às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

8 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Idália Lopes.*

Aviso n.º 12 881/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º e das alíneas *b*) e *c*) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e ainda conjugado com o artigo 24.º do Despacho Normativo n.º 60/90, de 13 de Julho, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, publicitado através do aviso n.º 215/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, de que a lista de classificação final do estágio, homologada por despacho do conselho directivo, proferido por delegação em 11 de Agosto de 2000, se encontra afixada no átrio do edifício deste Centro Regional, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

11 de Agosto de 2000. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, a Chefe de Repartição, *Maria Natércia Oliveira.*

Despacho n.º 17 572/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 2000 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Alice Maria Teixeira de Oliveira, consultora jurídica principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a exercer funções em regime de requisição neste Centro Regional — nomeada, após concurso, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal deste Centro Regional, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2000, data de início de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *J. Cardoso dos Santos.*

Despacho n.º 17 573/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2000 do vogal do conselho directivo deste Centro Regional, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a concessão da licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao assistente administrativo do quadro de pessoal deste Centro Regional Mário Martins Cahaparro, situação que produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não são devidos emolumentos.)

8 de Agosto de 2000. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, a Chefe de Repartição, *Maria Natércia Oliveira.*

Despacho n.º 17 574/2000 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social:

De 10 de Julho de 2000:

Maria dos Remédios Fonseca Rodrigues Albino, chefe de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, no lugar de chefe da Repartição de Registo de Remunerações da Direcção de Serviços de Regimes da Segurança Social do Serviço Sub-Regional de Setúbal, no mesmo quadro.

De 31 de Julho de 2000:

Maria da Conceição Sousa Lopes Sousa Lopes Silva, chefe de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, no lugar de chefe da Repartição Administrativa da Direcção de Serviços Administrativos do Serviço Sub-Regional de Lisboa, no mesmo quadro.

Elsa Maria Ruas Nunes Cadete, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, na categoria de chefe da Secção de Movimentação de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal, no mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, a Chefe de Repartição, *Maria Natércia Oliveira.*

Despacho n.º 17 575/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2000 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Álvaro Elias Dionísio, assessor principal do quadro de pessoasl deste Centro Regional — nomeado após concurso, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, no cargo de director de Serviços de Identificação e Registo de Remunerações do Serviço Sub-Regional de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 16.º e dos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 52/85, de 8 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 30/97, de 29 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *J. Cardoso dos Santos.*

Despacho n.º 17 576/2000 (2.ª série). — Por deliberação de 11 de Agosto de 2000 do conselho directivo, proferida por delegação:

Paula Maria Sampaio Maia Duarte, com a categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal deste Centro Regional — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2000.

16 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *J. Cardoso dos Santos.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 12 882/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 27 de Julho de 2000, no uso da competência conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do director da DREN de 18 de Abril de 2000:

Maria Aurora Costa Azevedo Barbosa Silva, assistente administrativa da Direcção Regional de Educação do Norte — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, em Gestão Corrente, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 12 883/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 27 de Julho de 2000, no uso da competência conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do conselho directivo do CRSS do Centro de 13 de Junho de 2000:

Maria Ludovina Triães Taborda Varajidás, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, em Gestão Corrente, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Direcção-Geral da Acção Social

Aviso n.º 12 884/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2000 da directora-geral da Acção Social, em substituição, foi nomeado em comissão de serviço por um ano, precedendo concurso, na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social, Vítor Manuel Ferro Sousa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha.*

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17 577/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2000 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Heitor de Oliveira Gomes, técnico superior principal do quadro de pessoal do IDICT — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, na categoria de inspector da carreira de inspecção superior do mesmo quadro, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Agosto de 2000. — O Inspector-Geral, *Inácio da Mota Silva.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 578/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradição, complementada pela Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen de 1990, considero admissível o pedido de extradição para o Reino de Espanha do cidadão espanhol Bernardo Senabre Ferri, por, no âmbito do procedimento abreviado n.º 112/99-MA da Audiência Provincial de Barcelona (extraído do processo de diligências prévias n.º 1925/97, que corre termos pelo Juzgado de Instrucción n.º 12 de Barcelona), ter sido acusado da prática dos crimes de roubo, ofensas à integridade física e detenção de arma proibida.

Bernardo Senabre Ferri encontra-se detido desde 11 de Novembro de 1999 à ordem do inquérito n.º 32/99.0ADLSB-H, da 1.ª Secção do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

17 de Agosto de 2000. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 17 579/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2000 do director-geral:

Licenciado Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, conservador dos Registos Civil e Predial de Tábua — nomeado para o lugar de conservador do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Vila do Bispo — nomeado para o lugar de conservador do Registo Civil de Albufeira e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho n.º 17 580/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12 de Julho de 2000 e por urgente conveniência de serviço:

Herculano Caldas Guimarães, escrivão auxiliar no Tribunal da Comarca de Ponte da Barca — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Loulé.

Arlete Maria Amorim de Oliveira, escrivã auxiliar no Tribunal da Comarca de Loulé — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2000. — O Subdirector-Geral, em substituição do Director-Geral, *Joaquim Delgado.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 17 581/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 7 de Agosto de 2000:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, os assistentes administrativos, para a mesma categoria, escalão e índice, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral:

Felisbela Rodrigues Marques, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

José Alberto Conceição Cerqueira, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

José António Fernandes Queijo, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

Maria da Graça Lopes Cabelo, escalão 4, índice 220, do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz.

Maria José Morais Ribeiro Costa, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

Maria Lucinda Garrido Pacheco Nunes, escalão 2, índice 201, do quadro de vinculação de Setúbal — Ministério da Educação.

Maria Vitória Cordeiro da Silva, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal civil do Exército — Hospital Militar Regional n.º 2.

Paula Cristina Magalhães Monteiro Oliveira, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

Nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, no lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral:

Catarina Maria Charrua Candeias Rodrigues, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de Lisboa — Ministério da Educação, em comissão de serviço, no lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões.

Dina Maria Ramos da Silva dos Santos, fiel de armazém, escalão 1, índice 125, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

Hamilton Ramiro Parente Vilela, operador de reprografia, escalão 2, índice 132, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

Maria Cristina Realista Lourenço de Oliveira Vaz, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de Lisboa — Ministério da Educação, em comissão de serviço, no lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões.

Maria Filomena Fernandes Morais Soares, auxiliar de acção educativa, escalão 2, índice 140, do quadro de vinculação de Setúbal — Ministério da Educação.

Maria da Glória Pereira Martins, auxiliar de acção educativa, escalão 5, índice 171, do quadro de vinculação do Porto — Ministério da Educação.

Maria Luísa Nunes Rosa Gouveia, auxiliar de acção educativa, escalão 3, índice 152, do quadro de vinculação de Castelo Branco — Ministério da Educação.

Maria Odete Morgado Francisco, auxiliar administrativa da Escola Superior de Educação de Coimbra, em comissão de serviço, no lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, substituto, *José Damasceno Campos.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 12 885/2000 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Julho de 2000 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e de 21 de Julho de 2000 do presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude:

Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, assistente administrativa, escalão 4, índice 215, do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude — autorizada a sua requisição para desempenhar funções na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no âmbito das estruturas de apoio técnico ao Programa Operacional Regional do Alentejo (QCAIII), pelo período de um ano, com início em 1 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2000. — O Administrador, *Florival Ramalhinho.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 582/2000 (2.ª série). — Os valores das ajudas a conceder no âmbito da Acção 3.4: Colheita, Transformação e Comercialização de Cortiça, do Programa Agro, podem ser majoradas em função de vários critérios, designadamente quando se trate de projectos a desenvolver em zonas suberícolas, sendo necessário definir e delimitar essas zonas.

Assim, nos termos do artigo 20.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-G/2000, de 1 de Agosto, consideram-se zonas suberícolas as áreas dos concelhos a seguir indicados:

Região agrária	Concelho
Alentejo	Alcácer do Sal. Almodôvar. Alter do Chão. Alvito. Arraiolos. Arronches.

Região agrária	Concelho
	Avis. Borba. Castelo de Vide. Crato. Cuba. Estremoz. Évora. Ferreira do Alentejo. Fronteira. Gavião. Grândola. Marvão. Monforte. Montemor-o-Novo. Mora. Nisa. Odemira. Ourique. Ponte de Sor. Portalegre. Portel. Redondo. Santiago do Cacém. Sines. Sousel. Vendas Novas. Viana do Alentejo.
Algarve	Aljezur. Lagos. Loulé. Monchique. São Braz de Alportel. Silves.
Beira Interior	Castelo Branco.
Ribatejo e Oeste	Abrantes. Alcochete. Almeirim. Alpiarça. Barreiro. Benavente. Cartaxo. Chamusca. Constância. Coruche. Entroncamento. Golegã. Moita. Montijo. Palmela. Salvaterra de Magos. Setúbal.

16 de Agosto de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar.

Despacho n.º 17 583/2000 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 533-B/2000, de 1 de Agosto, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Medida 1: Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações Agrícolas, do Programa Agro.

Nos termos daquele Regulamento a actividade pecuária em regime extensivo é considerada actividade prioritária para efeitos de modulação das ajudas a atribuir, havendo, por conseguinte, que definir as condições de exercício daquela actividade e para o efeito referido.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-B/2000, de 1 de Agosto, determino:

1 — A criação de bovinos, ovinos e caprinos em regime extensivo é considerada actividade prioritária para efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-B/2000, de 1 de Agosto, quando exercida nas seguintes condições:

a) A terra seja o suporte físico da exploração pecuária;
b) Seja desenvolvida a exploração pecuária ao ar livre;
c) Seja adoptado o sistema de pastoreio directo durante o período de produção forrageira;
d) A densidade não seja superior a 1,4 cabeças normais por hectare de superfície forrageira.

Para este efeito, a superfície forrageira deve ser entendida tal como definida no n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1254/99 e no Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Junho.

2 — Para conversão do número de animais em cabeças normais (CN) são utilizados os seguintes factores:

a) Bovinos com mais de 24 meses: 1 CN;
b) Bovinos dos 6 aos 24 meses: 0,6 CN;
c) Ovinos e caprinos: 0,15 CN.

3 — A criação de suínos em regime extensivo é considerada actividade prioritária para efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-B/2000, de 1 de Agosto, quando reunidas as seguintes condições:

a) A exploração esteja registada;
b) A terra seja o suporte físico da exploração pecuária;
c) Seja desenvolvida a exploração pecuária ao ar livre;
d) Seja adoptado o sistema de pastoreio directo durante, pelo menos, o período de engorda;
e) A exploração tenha capacidade para produzir o equivalente a, pelo menos, 50% da quantidade de alimentos consumidos pelo efectivo, expressa em unidades forrageiras;
f) A densidade deverá ser no máximo de 0,5 ha por porca reprodutora instalada e de 2,5 ha por suíno de engorda, em montado de sobro e ou azinho, com o número mínimo de 60 árvores por hectare.

4 — Para efeitos de cálculo da capacidade de instalação de suínos de engorda, uma fêmea reprodutora instalada equivale a 6,5 suínos de engorda.

16 de Agosto de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar.

Despacho n.º 17 584/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 7.º dos Regulamentos aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 533-D/2000, de 1 de Agosto, e 533-F/2000, de 1 de Agosto, determino:

Acções 3.1 e 3.2

1 — Os custos máximos das despesas elegíveis no âmbito do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-D/2000, de 1 de Agosto, são os seguintes:

a) (Re) arborização:

(euros/ha)

(Re) arborização ...	Declive < a 15 % ...	1 150
	Declive ≥ a 15 % ...	1 400
Protecções individuais		250
Cercas		1 800
Culturas de cobertura do solo		150

b) Manutenção (total dos cinco anos):

(euros/ha)

Resinosas	500
Folhosas	750
Zonas de alta susceptibilidade à desertificação.	875

Nota. — Em povoamentos mistos constituídos por espécies folhosas e resinosas atribui-se o valor de manutenção definido para as folhosas, sempre que estas espécies representem pelo menos 50 % da densidade do povoamento. Nos restantes casos, o valor desta ajuda será proporcional à área ocupada ou ao número de plantas de cada espécie.

Em anos de calamidade que afectem as (re)arborizações realizadas poderá ser atribuída uma ajuda complementar, de valor proporcional à severidade dos danos e até 100 % do valor de base anual, a processar no ano seguinte ao da respectiva ocorrência nos termos e condições a fixar em portaria do MADRP;

c) Beneficiação:

(euros/ha)

Substituição de povoamentos ecologicamente mal adaptados ou cuja produção se encontre abaixo do seu potencial produtivo.	Declive < a 15 % . . .	1 550
	Declive ≥ a 15 % . . .	1 800
Outras operações de beneficiação e melhoria dos espaços florestais.		850

d) infra-estruturas:

(euros/ha)

Rede viária	Construção	4000 euros/km.
	Manutenção e beneficiação.	2000 euros/km.
Rede divisional	Construção	500 euros/km.
	Manutenção e beneficiação.	300 euros/km.
Pontos de água . . .	Construção	4000 euros/unidade.
	Beneficiação	2000 euros/unidade.

Nota. — O total de custos elegíveis respeitantes a infra-estruturas não pode ser superior a 15 % das despesas elegíveis no âmbito das alíneas *a*) e *c*);

e) As despesas referidas na alínea anterior têm ainda as seguintes limitações:

(euros/ha)

	Densidade máxima elegível
Rede viária	40 m/ha.
Rede divisional	20 m/ha.

(euros/ha)

Área do projecto (un:ha)	Número máximo de pontos de água elegível
< 100	1
101 a 250	2
251 a 350	3
351 a 500	4

f) Uso múltiplo:

Actividades e operações		Custos máximos elegíveis
Cinegética . . .	Instalação de campos de alimentação ou de clareiras (1).	350 euros/ha.
	Instalação de espécies arbóreas ou arbustivas produtoras de frutos (2).	2 euros/unidade.
	Aquisição de bebedouros . . .	50 euros/unidade.
	Aquisição de comedouros	50 euros/unidade.
	Limpeza de pontos de água naturais e acessíveis para a fauna.	50 euros/unidade.
	Colocação/construção de moroços.	25 euros/unidade.
	Instalação/manutenção de sebes.	1000 euros/km.
	Desmatações	175 euros/ha.
	Repovoamentos com espécies de caça menor	5000 euros/projecto.
Silvo-pastorícia.	Instalação de pastagens em regime silvo-pastoril.	650 euros/ha.
	Aquisição e instalação de bebedouros.	50 euros/ha.
	Aquisição e instalação de cercas.	1800 euros/km.
Pesca desportiva.	Aquisição de exemplares para repovoamento de albufeiras.	200 euros/ha.
	Beneficiação de margens (instalação de espécies ripícolas e limpezas e consolidação de margens).	1250 euros/km.
	Construção de plataformas	750 euros/unidade.
Apicultura . . .	Instalação de espécies arbóreas e arbustivas de interesse apícola.	2 euros/planta.
Recreio	Instalação de parques ecológicos e de merendas.	25 000 euros/projecto.
	Circuitos de manutenção . .	

(1) No máximo 2% da área de intervenção florestal.
(2) No máximo 5 % do total das árvores a instalar ou instaladas.

g) Elaboração e acompanhamento do projecto:

Classes de área	Custo de elaboração (euros)	Custo de acompanhamento (euros)
< 5 ha ou investimento < 1500 c	150	515
5 — 10 ha	250	600
10 — 20 ha	300	750
20 — 50 ha	450	900
50 — 100 ha	700	1 150
> 100 ha	1 050	1 500

Acção 3.3

2 — Os custos máximos das despesas elegíveis no âmbito do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-F/2000, de 1 de Agosto, são os seguintes:

a) Beneficiação:

(euros/ha)

Podas de formação e de frutificação	1 500
Outras operações	850

b) Instalação de viveiros florestais — 225 000 euros por viveiro;
c) Modernização de viveiros florestais — 150 000 euros por viveiro;
d) Aquisição de equipamentos para colheita, processamento e conservação de sementes — 50 000 euros por projecto;
e) Instalação de progenitores familiares, clones e mistura clonal e pomares de sementes — 7000 euros por projecto;

f) Manutenção (total dos cinco anos):

	(euros/ha)
Resinosas	500
Folhosas	750
Zonas de alta susceptibilidade à desertificação.	875

g) Infra-estruturas — aplicam-se os limites referidos nas alíneas *d*) e *e*) do número anterior.

3 — Aos custos previstos nos números anteriores acresce o valor do IVA, caso o beneficiário esteja sujeito ao regime de isenção daquele imposto.

16 de Agosto de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar.

Despacho n.º 17 585/2000 (2.ª série). — De acordo com o Regulamento de Aplicação da Medida 2: Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas e Silvícolas do Programa Agro, os projectos dos tipos 2 e 3 devem atingir, para efeitos de acesso às ajudas, uma determinada valia global.

Tendo em conta os critérios definidos no anexo III àquele Regulamento, importa agora estabelecer as respectivas valorações e a metodologia de cálculo da referida valia global.

Assim:

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-C/2000, de 1 de Agosto, determino:

1 — O presente diploma estabelece as valorações e metodologias de cálculo da valia global (*VG*) dos projectos dos tipos 2 e 3, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 7.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 533-C/2000, de 1 de Agosto.

2 — A metodologia de cálculo da VG dos projectos do tipo 2 é a seguinte:

2.1 — A VG é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos critérios referidos no anexo III ao regulamento aprovado pela portaria referida no n.º 1, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VG=0{,}4A+0{,}4B+0{,}2C$$

onde:

A — Relevância agrícola;
B — Relevância económica;
C — Relevância territorial.

2.2 — A relevância agrícola (*A*) é determinada pela soma das pontuações parcelares obtidas por cada um dos subcritérios, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A=(A_1+A_2+A_3)/3$$

onde:

Subcritério A_1 — grau de integração do promotor com os produtores agrícolas;
Subcritério A_2 — incidência em actividades prioritárias;
Subcritério A_3 — efeitos do investimento nas estruturas do sector agrícola.

2.2.1 — Com o subcritério A_1 pretende-se avaliar, na situação pós-projecto, o grau de participação dos agricultores nas estruturas de transformação ou comercialização, sendo a pontuação obtida de acordo com o seguinte:

	Pontos
Agrupamentos ou organização de produtores	100
Capital social maioritariamente detido por produtores	75
Capital social minoritariamente detido por produtores (> 20 %)	25
Outras situações	0

2.2.2 — Com o subcritério A_2 pretende-se avaliar se o investimento se enquadra num sector cuja correspondente actividade de base é considerada prioritária, sendo a pontuação obtida de acordo com o seguinte:

O investimento insere-se em actividade prioritária — 100 pontos;
Outras situações — 0 pontos.

2.2.3 — Com o subcritério A_3 pretende-se avaliar os efeitos do investimento nas estruturas do sector agrícola evidenciados nos seguintes factores:

a) Promoção de assistência técnica junto dos produtores;
b) Existência de base contratual com os produtores;
c) Inserção em zonas de produção;
d) Alternativa qualitativamente diferenciada do escoamento da produção agrícola.

2.2.3.1 — A pontuação deste subcritério é a seguinte:

	Pontos
Quando abrangerem pelo menos 3 dos factores	100
Quando abrangerem 2 factores	50
Quando abrangerem apenas 1 factor	25
Outras situações	0

2.2.3.2 — Quando se trate de projectos de natureza exclusivamente ambiental, a pontuação deste subcritério é de 100 pontos.

2.3 — Com a relevância económica (*B*) pretende-se avaliar os efeitos do investimento na estrutura e competitividade do sector da transformação e comercialização evidenciados nos seguintes factores:

a) Inovação ao nível dos produtos e processos tecnológicos;
b) Existência de políticas de qualidade;
c) Operações de redimensionamento empresarial;
d) Existência de estratégias activas de internacionalização;
e) Acréscimo de emprego;
f) Racionalização energética;
g) Acréscimo de produtividade.

2.3.1 — A pontuação é atribuída nos seguintes termos:

	Pontos
Quando abrangerem pelo menos 5 dos factores	100
Quando abrangerem 4 factores	75
Quando abrangerem 3 factores	50
Quando abrangerem 2 factores	25
Outras situações	0

2.3.2 — Quando se trate de projectos de natureza exclusivamente ambiental, a pontuação deste critério é de 100 pontos.

2.4 — Com a relevância territorial (*C*) pretende-se avaliar o projecto tendo em conta a sua localização nas zonas I, II e III identificadas no anexo a este despacho e do qual faz parte integrante, sendo a pontuação atribuída nos seguintes termos:

	Pontos
Projectos localizados na zona III	100
Projectos localizados na zona II	50
Projectos localizados na zona I	0

2.4.1 — Os projectos localizados em concelhos das zonas I e II onde o índice *per capita* do poder de compra seja igual ou inferior a 40 % da média nacional são pontuados com 100 pontos.

2.4.2 — Os projectos localizados em concelhos da zona I onde o índice *per capita* do poder de compra seja superior a 40 % e igual ou inferior a 50 % da média nacional são pontuados com 50 pontos.

2.4.3 — Os projectos localizados em concelhos da zona II onde o índice *per capita* do poder de compra seja superior a 40 % e igual ou inferior a 50 % da média nacional são pontuados com 75 pontos.

2.4.4 — No caso de o projecto se localizar em mais de uma das zonas, a pontuação deste critério é abribuída em função do peso relativo dos investimentos elegíveis em cada uma das zonas.

3 — A metodologia de cálculo da VG dos projectos do tipo 3 é a seguinte:

3.1 — A VG é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos critérios referidos no anexo III ao regulamento aprovado pela portaria referida no n.º 1, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VG=0{,}4A+0{,}4B+0{,}2C$$

onde:

A — relevância agrícola;
B — relevância económica;
C — relevância territorial.

3.2 — A relevância agrícola é determinada pela soma das pontuações parcelares obtidas por cada um dos subcritérios, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A=(A_1+A_2+A_3+A_4)/4$$

onde:

Subcritério A_1 — proximidade do promotor relativamente à produção agrícola de base;
Subcritério A_2 — grau de integração do promotor com os produtores agrícolas de base;
Subcritério A_3 — efeitos estruturais a montante;
Subcritério A_4 — prioridade em termos de política agrícola.

3.2.1 — O subcritério A_1 pretende avaliar a proximidade do promotor relativamente à produção agrícola de base através da determinação na situação pós-projecto, da origem e do estado (em natureza

ou outro) em que se apresentam as matérias-primas utilizadas na unidade de transformação ou de comercialização, sendo a pontuação atribuída nos seguintes termos:

	Pontos
Situações em que o aprovisionamento é constituído na totalidade por produção agrícola nacional em natureza	100
Situações em que pelo menos 50 % do aprovisionamento se refere a produtos agrícolas em natureza e a totalidade do aprovisionamento é proveniente da produção nacional	50
Outras situações	0

3.2.2 — Com o subcritério A_2 pretende-se avaliar, na situação pós-projecto, o grau de participação dos agricultores nas estruturas de transformação ou comercialização, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

	Pontos
Agrupamentos ou organização de produtores	100
Capital social maioritariamente detido por produtores	75
Capital social minoritariamente detido por produtores (>20 %)	25
Outras situações	0

3.2.3 — Com o subcritério A_3 pretende-se avaliar os efeitos do investimento ao nível da produção e emprego agrícola, evidenciados nos seguintes factores:

a) Orientação da produção agrícola para o mercado, nomeadamente através da sua reconversão ou diversificação;
b) Valorização da produção agrícola, nomeadamente através da criação de novas saídas comerciais para a mesma;
c) Assistência técnica aos produtores agrícolas;
d) Maior estabilidade para o escoamento da produção agrícola, através da criação de um maior valor acrescentado para os produtos agrícolas de base.

A pontuação deste subcritério é a seguinte:

	Pontos
Quando abrangerem pelo menos 3 dos factores	100
Quando abrangerem 2 factores	75
Quando abrangerem apenas 1 factor	25
Outras situações	0

3.2.4 — Com o subcritério A_4 pretende-se avaliar se o investimento se enquadra num sector cuja correspondente actividade de base é considerada prioritária, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

O investimento insere-se em actividade prioritária — 100 pontos.
Outras situações — 0 pontos.

3.3 — A relevância económica (B) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas por cada um dos subcritérios, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$B=0{,}2B_1+0{,}8B_2$$

onde:

Subcritério B_1 — nível de desempenho económico-financeiro do promotor antes da realização do investimento;
Subcritério B_2 — adequação do investimento e da estratégia empresarial à política agro-industrial.

3.3.1 — O subcritério B_1 pretende avaliar o nível de desempenho económico-financeiro do promotor antes da realização do investimento, medido através dos indicadores de rendibilidade das vendas (RV), produtividade económica (PE) e autonomia financeira (AF).

RV=resultado líquido/vendas;
PE=VAB/emprego permanente (10^3 esc.);
AF=capital próprio/activo líquido.

3.3.1.1 — A pontuação deste subcritério é calculada com base no exercício anterior ao da apresentação da candidatura, através da média aritmética simples das pontuações atribuídas aos indicadores, sendo adoptados os seguintes intervalos:

	Pontos
$RV \geq 3{,}5$	100
$1{,}5 \leq RV < 3{,}5$	75
$0{,}5 \leq RV < 1{,}5$	50
$RV < 0{,}5$	0
$PE \geq 2000$	100
$1500 \leq PE < 2000$	75
$1000 \leq PE < 1500$	50
$PE < 1000$	0
$AF \geq 0{,}35$	100
$0{,}30 \leq AF < 0{,}35$	75
$0{,}25 \leq AF < 0{,}30$	50
$0{,}20 \leq AF < 0{,}25$	0

3.3.1.2 — Nas empresas novas ou naquelas em que o investimento não está relacionado com a actividade económica já desenvolvida este subcritério é pontuado com zero pontos.

3.3.2 — O subcritério B_2 pretende avaliar a adequação do investimento e da estratégia empresarial à política agro-industrial tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$B_2=0{,}4B_{2.1}+0{,}6B_{2.2}$$

onde:

Subcritério $B_{2.1}$ — inserção do investimento na estrutura e competitividade do sector;
Subcritério $B_{2.2}$ — adequação da estratégia da empresa pós projecto à política agro-industrial.

3.3.2.1 — O subcritério $B_{2.1}$ pretende avaliar os efeitos do investimento na estrutura e competitividade do sector da transformação e comercialização evidenciados nos seguintes factores:

a) Aumento da dimensão média (resultante de operações de reestruturação interna ou de redimensionamento, nomeadamente através de acções de concentração empresarial);
b) Diminuição do nível médio dos custos de exploração;
c) Acréscimo de exportações;
d) Melhoria dos rendimentos industriais (coeficientes técnicos);
e) Eficiência económica do investimento (VAB/CAPITAL INVESTIDO).

3.3.2.2 — A pontuação é atribuída nos seguintes termos:

	Pontos
O investimento abrange pelo menos 4 daqueles factores	100
O investimento abrange pelo menos 2 daqueles factores	50
O investimento abrange apenas 1 daqueles factores	25
Outras situações	0

3.3.3 — O subcritério $B_{2.2}$ pretende avaliar a adequação da estratégia da empresa após projecto à política agro-industrial, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$B_{2.2}=0{,}2B_{2.2.1}+0{,}3B_{2.2.2}+0{,}2B_{2.2.3}+0{,}2B_{2.2.4}+0{,}1B_{2.2.5}$$

onde:

Subcritério $B_{2.2.1}$ — grau de inovação ou modernização;
Subcritério $B_{2.2.2}$ — utilização de factores dinâmicos de competitividade;
Subcritério $B_{2.2.3}$ — controlo dos circuitos de distribuição;
Subcritério $B_{2.2.4}$ — modelo de financiamento;
Subcritério $B_{2.2.5}$ — internacionalização.

3.3.3.1 — Com o subcritério $B_{2.2.1}$ pretende-se avaliar o nível competitivo da empresa através do grau de inovação ou modernização introduzido pelo investimento, sendo a pontuação obtida nos seguintes termos:

	Pontos
Utilização de novos meios, processos ou métodos de transformação ou de comercialização (incluindo os que não se encontram suficientemente disseminados no País), nomeadamente através da introdução de tecnologias de produção mais limpas, ou a introdução de novos produtos situados em mercados em expansão	100
Utilização de meios, processos ou métodos de transformação ou de comercialização, que evidenciem forte grau de modernização, ou o desenvolvimento de novos produtos	50
Prossecução de estratégias de diferenciação de produtos, não envolvendo uma modernização significativa ao nível do processo tecnológico	25
Outras situações	0

3.3.3.2 — Com o subcritério $B_{2.2.2}$ pretende-se avaliar a capacidade de desempenho da empresa no que respeita a:

a) Promoção da produtividade global da empresa com vista ao mercado;
b) Utilização de sistemas de gestão da qualidade;
c) Utilização de modelo organizacional que concorra para a melhoria da competitividade;
d) Existência de políticas económico-financeiras que contribuam para a rendibilidade sustentada da empresa;
e) Existência de I&D de base empresarial ou de protocolos de colaboração com infra-estruturas tecnológicas nacionais;
f) Existência de sistemas que visem a racionalização energética;
g) Existência de sistemas que visem a eliminação dos impactes ambientais negativos.

A pontuação é atribuída nos seguintes termos:

	Pontos
Quando abrange pelo menos 6 dos factores	100
Quando abrange pelo menos 4 dos factores	75
Quando abrange pelo menos 2 dos factores	25
Outras situações	0

3.3.3.3 — O subcritério $B_{2.2.3}$ pretende avaliar a capacidade da empresa no que se refere ao controlo dos circuitos de comercialização dos seus produtos, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

	Pontos
O promotor mantém relações consolidadas nos circuitos de distribuição	100
O promotor não mantém relações consolidadas nos circuitos de distribuição, apresentando, no entanto, uma estratégia comercial nesse sentido	50
Outras situações	0

3.3.3.4 — O subcritério $B_{2.2.4}$ pretende avaliar a consistência da estrutura de financiamento da empresa, bem como a capacidade de utilização de instrumentos de engenharia financeira, sendo a pontuação obtida de acordo com o seguinte:

	Pontos
Quando a cobertura do activo líquido total pelos capitais próprios for superior a 35 %, e a empresa apresentar uma estrutura de financiamento adequada, designadamente, tendo em vista a diversificação das fontes de financiamento de médio e longo prazo, nomeadamente através da utilização de instrumentos de engenharia financeira	100
Quando a cobertura do activo líquido total pelos capitais próprios for superior a 30 %, e inferior ou igual a 35 %, e a empresa apresentar uma estrutura de financiamento adequada, designadamente, tendo em vista a diversificação das fontes de financiamento de médio e longo prazo	75
Quando a cobertura do activo líquido total pelos capitais próprios for superior a 25 % e inferior ou igual a 30 % e a empresa apresentar uma estrutura de financiamento adequada	50
Nas restantes situações	0

3.3.3.5 — O subcritério $B_{2.2.5}$ pretende avaliar a existência de estratégias activas de internacionalização. A pontuação deste subcritério será a seguinte:

	Pontos
A empresa participa de forma sustentada na comercialização de produtos agro-alimentares de origem nacional, dispondo, nomeadamente, de estruturas estáveis no estrangeiro, de escritórios de representação, ou opera em *joint-ventures* com parceiros locais	100
A empresa visa, no âmbito do investimento, a penetração consolidada em mercados externos, desenvolvendo para o efeito programas de *marketing* internacional	75
A empresa dispõe de diagnóstico estratégico recente que evidencie potencialidades de internacionalização	25
Outras situações	0

3.4 — Com a relevância territorial (*C*) pretende-se avaliar o projecto tendo em conta a sua localização nas zonas I, II e III identificadas no anexo ao presente diploma, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

	Pontos
Projectos localizados na zona III	100
Projectos localizados na zona II	50
Projectos localizados na zona I	0

3.4.1 — Os projectos localizados em concelhos das zonas I e II onde o índice *per capita* do poder de compra seja igual ou inferior a 40 % da média nacional são pontuados com 100 pontos.

3.4.2 — Os projectos localizados em concelhos da zona I onde o índice *per capita* do poder de compra seja superior a 40 % e igual ou inferior a 50 % da média nacional são pontuados com 50 pontos.

3.4.3 — Os projectos localizados em concelhos da zona II onde o índice *per capita* do poder de compra seja superior a 40 % e igual ou inferior a 50 % da média nacional são pontuados com 75 pontos.

3.4.4 — No caso de o projecto se localizar em mais de uma das zonas, a pontuação deste critério faz-se em função do peso relativo dos investimentos elegíveis em cada uma das zonas.

16 de Agosto de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar.

ANEXO

Zonas de modulação regional

Zonas de modulação	NUT II	NUT III
Zona I	Norte	Cávado. Ave. Tâmega. Grande Porto. Entre Douro e Vouga.
	Centro	Baixo Vouga. Baixo Mondego. Pinhal Litoral.
	LVT	Oeste. Grande Lisboa. Península de Setúbal.
Zona II	Norte	Minho Lima.
	Centro	Dão Lafões.
	LVT	Médio Tejo. Lezíria do Tejo.
	Algarve	Algarve.
Zona III	Norte	Alto Trás-os-Montes. Douro.
	Centro	Beira Interior Norte. Beira Interior Sul. Serra da Estrela. Cova da Beira. Pinhal Interior Norte. Pinhal Interior Sul.
	Alentejo	Alto Alentejo. Alentejo Central. Alentejo Litoral. Baixo Alentejo.
	Região Autónoma da Madeira.	
	Região Autónoma dos Açores.	

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 17 586/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, inclusive, a Doutora Maria Isabel Chaves da Veiga Sarmento das funções de adjunta do meu Gabinete.

16 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros.*

Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 12 886/2000 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, é classificado como de interesse público uma alameda com 39 *Tília* spp., situada na Quinta do Chantre, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, pertencente a Manuel de Jesus Pereira Pinto.

27 de Julho de 2000. — Pelo Director de Serviços, *Victor Louro.*

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 17 587/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 8 de Agosto de 2000, proferido nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação de acordo com o mapa anexo:

Nome	Categoria anterior	Escalão e índice	Nova categoria	Escalão e índice
Silvana Maria Lurdes de Tomás Lucas Manuel Caramuchande.	Técnico profissional de 1.ª classe.	1-215	Técnico superior informático de 2.ª classe (*a*).	1-450

(*a*) Lugar vago no quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — Pelo Director-Geral, A Directora da DAG, *M.ª Rosário Lourinho.*

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 17 588/2000 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 24 de Julho de 2000:

Manuel Simão Vieira Ferreira, inspector principal, da carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha desempenhando como chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos a 4 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 17 589/2000 (2.ª série). — Por despachos de 2 e de 7 de Agosto de 2000, respectivamente do director regional do Ribatejo e Oeste e do administrador liquidatário do IROMA:

António Boaventura Antunes Franco, anotador-pesador do quadro do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — autorizada a prorrogação do destacamento, por mais um ano, para esta Direcção Regional de Agricultura, com efeitos a 12 de Agosto de 2000, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Teresa da Conceição Paiva de Almeida.*

Escola de Pesca e da Marinha de Comércio

Despacho (extracto) n.º 17 590/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Agosto de 2000:

Teresa Maria dos Santos Gaspar Duarte, tesoureira do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil — nomeada, precedendo concurso, tesoureira do quadro de pessoal da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2000. — O Subdirector, *Renato Humberto Costa.*

Despacho (extracto) n.º 17 591/2000 (2.ª série). — Por meus despachos de 17 de Agosto de 2000:

Maria Quitéria Rosado da Silva, Ermelinda Mendes dos Reis Monteiro, Susana Mendes Sousa Rendeiro, Maria Lúcia Nunes Dias Mota, Maria Alice Moreira Pedra e Nélson José Pestana Rebimba, assistentes administrativos do quadro de pessoal da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio — nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos principais do mesmo quadro. As presentes nomeações são consideradas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir da data do presente despacho. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2000. — O Subdirector, *Renato Humberto Costa.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 592/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e na Portaria n.º 79-B/94, de 4 de Fevereiro, é nomeada para o cargo de coordenadora do Centro de Área Educativa de Castelo Branco, da Direcção Regional de Educação do Centro, equiparada para efeitos remuneratórios a director de serviços, a licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, professora do quadro de zona pedagógica de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

4 de Agosto de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 17 593/2000 (2.ª série). — Dou por findas, a seu pedido, a partir de 31 de Agosto de 2000, as funções exercidas pela licenciada Maria Manuel Curado Lima Viana como coordenadora do Centro de Área Educativa de Castelo Branco, da Direcção Regional de Educação do Centro, cargo para que havia sido nomeada pelo despacho n.º 113-A/ME/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 24 de Junho de 1996.

4 de Agosto de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 17 594/2000 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pela Universidade de Macau;

Considerando que o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, continua a aplicar-se aos cursos concluídos durante a administração portuguesa do território de Macau;

Considerando a necessidade de proferir despacho homologatório nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95 e, portanto, de atender ao sentido actual do preceito perante a extinção da figura do Governador de Macau;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 7255/99 (2.ª série), de 13 de Abril, do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 7255/99 (2.ª série), de 13 de Abril, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel os titulares do grau de bacharel de Educadores de Infância em Língua Veicular Portuguesa a que se refere a Portaria n.º 245/95/M, de 28 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 165/97/M, de 7 de Julho.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas ao grau obtido até ao termo da administração portuguesa do território de Macau nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau respectivo.

4 — O averbamento a que se refere o n.º 3 reveste a seguinte forma:

Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [na publicação inserir aqui o número e a data atribuídos ao presente despacho], do Ministro da Educação, . . . (data).

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . (assinatura, sobre a qual é aposto o selo branco respectivo).

5 — É revogado o despacho conjunto n.º 975/99 (2.ª série), de 11 de Novembro.

7 de Agosto de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 17 595/2000 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pela Universidade de Macau;

Considerando que o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, continua a aplicar-se aos cursos concluídos durante a administração portuguesa do território de Macau;

Considerando a necessidade de proferir despacho homologatório nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95 e, portanto, de atender ao sentido actual do preceito perante a extinção da figura do Governador de Macau;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 7255/99 (2.ª série), de 13 de Abril, do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 7255/99 (2.ª série), de 13 de Abril, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel os titulares do grau de bacharel de Professores do 1.º ciclo do Ensino Básico em Língua Veicular Portuguesa a que se refere a Portaria n.º 324/95/M, de 26 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 166/97/M, de 7 de Julho.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas ao grau obtido até ao termo da administração portuguesa do território de Macau nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau respectivo.

4 — O averbamento a que se refere o n.º 3 reveste a seguinte forma:

Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [na publicação inserir aqui o número e a data atribuídos ao presente despacho], do Ministro da Educação, . . ., (data).

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . (assinatura, sobre a qual é aposto o selo branco respectivo).

5 — É revogado o despacho conjunto n.º 974/99 (2.ª série), de 11 de Novembro.

7 de Agosto de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 17 596/2000 (2.ª série). — Considerando que por despacho de 23 de Dezembro de 1999 foram prorrogados, por um ano, os mandatos dos três membros temporários do conselho científico do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira e atento o manifesto interesse em que aqueles membros passem a ocupar os lugares de membros permanentes do referido conselho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 142/93, de 26 de Abril, determino:

1 — São nomeados para integrar o conselho científico do Instituto de Inovação Educacional os seguintes membros permanentes:

Prof.ª Doutora Ana Maria Dias Bettencourt;
Prof.ª Doutora Maria do Céu Neves Roldão;
Prof. Doutor Natércio Augusto Garção Afonso.

2 — São nomeados para integrar o conselho científico do Instituto de Inovação Educacional os seguintes membros temporários:

Mestre Válter Vitorino Lemos;
Licenciada Maria José Cunha Lamas Caeiro Metello de Seixas;
Mestre Maria Inês Borges Simões dos Reis.

18 de Julho de 2000. — A Secretária de Estado da Educação, *Ana Benavente.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 12 887/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 7 de Julho de 2000:

Candidatos admitidos:

Maria Margarida do Carmo Pinto Ribeiro.

Candidatos excluídos:

(Não há candidatos excluídos.)

16 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo.*

Aviso n.º 12 888/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 21 de Dezembro de 1999, a qual se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, devidamente homologada por despacho da directora clínica do Hospital de D. Estefânia, de 4 de Agosto de 2000, no uso de competência delegada, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1.º Dr.ª Maria João Moreno Pinto Nunes Campos	18,3
2.º Dr.ª Ana Paula Duarte Ferreira da Silva	17,8
3.º Dr.ª Celina de Fátima Batista Ferreira	16,7
4.º Dr.ª Ana Paula de Campos Candeias	16,6
5.º Dr.ª Maria Teresa Mateus Ventura	16,5
6.º Dr.ª Maria Marcela Ruela Nogueira Forjaz de Brito	16,4
7.º Dr.ª Maria de Lurdes das Neves Ferreira Pinho Camarão	15,9
8.º Dr.ª Rosa Maria Pacheco	15,5
9.º Dr.ª Maria de Lurdes Pais Ramalho	13,9
10.º Dr.ª Helena Maria Martins Pereira	13,3
11.º Dr.ª Ilda Gertrudes Rodrigues Maia Bibe	13

Da homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de Dezembro, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis.

16 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo.*

Aviso n.º 12 889/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por despacho da administradora-delegada do Hospital de D. Estefânia de 3 de Agosto de 2000, no uso de competência delegada, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 2000, a qual se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, e após ter sido cumprido o estabelecido no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1.º Sílvia Alexandra Serrano Serafim	16,6
2.º Sandra Cristina e Silva Caniço	15,96
3.º Marta Sofia Correia Dourado Saias	15,46
4.º Sandra Isabel Canha Ferrão Tique	15,23

5.º Cláudia Alexandra Ângela Marques 15,14
6.º Ana Raquel Almeida dos Reis Nunes 14,19
7.º Carla Alexandra da Conceição Teles Martins 13,8
8.º Ana Sofia Rodrigues Tavares 13,65
9.º Sérgio Marco Limpo Paulino 13,52
10.º Daniela José dos Santos Teixeira 13,49
11.º Glória Isabel Fernandes Almeida 13
12.º Dina Campos Gamboa 12,65

Por terem faltado à entrevista profissional de selecção, ficaram excluídos os seguintes candidatos:

Zúzeca Vanina Salvador Magalhães.
Ana Isabel Duarte Fernandes.
Kátia Cristina Marques da Silva.
Alexandre Manuel Oliveira Andrade.
Marcus António da Costa Mota.
Hélia Sofia Rebelo Carona.
Cecília Teresa Domingues Pino.
Milene da Cruz Wentacem.
Sandra Cristina Nogueira da Silva.
Vânia Cristina Viriato Oliveira.

Da homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, nos termos do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

16 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo.*

Hospital de São José

Aviso n.º 12 890/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do estipulado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para a categoria de assistente hospitalar de cirurgia maxilofacial, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000, devidamente homologada por despacho do administrador-delegado do Hospital de São José de 16 de Agosto de 2000, no uso de competências delegadas:

Valores

1.º Dr. José Manuel Barreto Duarte Esteves 16,59
2.º Dr. Luís Manuel Soares Nunes da Silva 15,87
3.º Dr. Pedro Cunha Matos Sena Esteves 12,42

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 35 da portaria supra-referida.

17 de Agosto de 2000. — A Directora, *Maria do Carmo Perloiro.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 12 891/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 26/2000 — interno geral de admissão a estágio para o ingresso na carreira específica de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira específica de operador de sistema do grupo de pessoal de informática, para reserva de recrutamento.* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 20 de Junho de 2000 da comissão instaladora, nomeada pelo despacho n.º 4380/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2000, no uso das competências estabelecidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso na carreira específica de operador de sistema, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de operador de sistema de 2.ª classe para reserva de recrutamento do quadro de pessoal provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas anunciadas nos termos do número anterior.

3 — Conteúdo funcional — as funções a prover são as estabelecidas no n.º 4 da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital do Barlavento Algarvio e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. A remuneração, correspondente a estagiário da carreira específica de operador de sistema, será a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Julho.

5 — O provimento do lugar vago fica condicionado à realização de um estágio, conforme o previsto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5.1 — A realização, avaliação e classificação final do estágio estão sujeitas, com as necessárias adaptações, ao regulamento do estágio para ingresso na carreira técnica dos hospitais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/94, do Ministério da Saúde, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, integrando, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, salvo se os candidatos já possuírem a formação exigida.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações mínimas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais os exigidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, nomeadamente possuir o curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou 12.º ano, via profissionalizante da área de informática, ou curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a exercer e ainda ter conhecimentos de informática na área da saúde hospitalar.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8 — O método de selecção da prova de conhecimentos é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — O programa de provas de conhecimentos consta do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada. Também constam em acta do júri os temas da prova de conhecimentos específicos, bem como a natureza e duração das provas.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 5.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* em formato A4.

7.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Luís Miranda de Matos, administrador hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.
Vogais efectivos:

Joel David Valente Guerreiro, operador de sistema de 2.ª classe do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.
José Carlos Custódio Mugeiro, operador de sistema de 2.ª classe do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais suplentes:

Paulo Alexandre Marchão Simões, operador de sistema de 2.ª classe do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Elsa Maria Marcelo Bernardo, assistente hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Agosto de 2000. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 12 892/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 3 de Agosto de 2000, torna-se pública a classificação final do exame de saída do internato complementar de ginecologia/obstetricia, época de Julho de 2000:

Dr.ª Elsa Martins Ferreira Leal — 18 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/98, de 4 de Julho, e do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar.

8 de Agosto de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Aviso n.º 12 893/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 10 de Julho de 2000 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.ºs 296/97, de 6 de Maio.
2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do referido diploma;
5.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a saber:

Possuir a categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado e estar habilitado com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que o habilite para a prestação de cuidados na área de saúde infantil e pediátrica;
Possuir avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular:
6.1 — Como critérios de avaliação curricular considerar-se-ão:

Nota de curso de especialização em Enfermagem;
Experiência profissional;
Formação profissional;
Habilitações literárias.

A fórmula de classificação final a ser aplicada na avaliação curricular será:

$$CF=\frac{(NCE\times 6)+(EP\times 6)+(FP\times 4)+(HL\times 4)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
NCE=nota do curso de especialização;
EP=experiência profissional — 20 pontos.
Tempo de exercício na área de especialidade, sendo que:

Sem experiência profissional na área de especialização — 5 pontos;
Com experiência na área de especialização — acresce ao valor acima referido, e até ao máximo de 10 pontos, 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas.

Trabalhos desenvolvidos na área de actuação em enfermagem, até ao máximo de 10 pontos, sendo que:

Trabalhos realizados — 2 pontos por cada trabalho realizado, até ao máximo de 6 pontos;
Apresentação pública de trabalhos — 1 ponto por cada trabalho apresentado, até ao máximo de 2 pontos;
Publicação de trabalhos — 1 ponto por cada trabalho publicado, até ao máximo de 2 pontos;

FP=formação profissional — 20 pontos, sendo que:

Por cada acção de formação estruturada a partir de seis horas nos últimos três anos de exercício — 0,5 pontos, até ao máximo de 12 pontos;
Por cada acção de formação em serviço — 0,5 pontos, até ao máximo de 6 pontos;
Formação complementar de enfermagem — acresce 2 pontos;

HL=habilitações literárias — 20 pontos, sendo que:

Aprovação no 12.º ou 11.º ano completo — 20 pontos;
Aprovação no 9.º ano — 15 pontos;
Habilitações inferiores ao 9.º ano — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho de *Satisfaz,* passado pelo serviço a que está vinculado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de enfermagem base e curso de especialização);
d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
8.2 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.
8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.
8.4 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade logo que sejam publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* tal como determinam os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Custódia Maria Ventaneira Tanganho de Sousa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

1.º Maria do Céu Silva Henriques Almeida, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Margareth Rosa Oliveira Nunes Durão, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Maria de Lurdes Farinha, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Armandina Maria Guerreiro Costa S. Parreira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal.

16 de Agosto de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Aviso n.º 12 894/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão ao estágio com vista ao provimento de um lugar aberto como reserva de recrutamento, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do regime geral — área funcional de serviço social.* — 1 — Faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 6 e de 25 de Outubro de 1999, se encontra aberto, como reserva de recrutamento, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio visando o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, área funcional de serviço social, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
b) Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
d) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
e) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.
4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.
5 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuído a esta instituição por despacho de 21 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde.
6 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, veio a constatar-se não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, com perfil adequado ao lugar posto a concurso.
7 — Conteúdo funcional — as funções descritas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
8 — Local de trabalho — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa.
9 — Remuneração — os estagiários serão remunerados nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo ainda direito às demais regalias sociais previstas para a generalidade da função pública.
10 — Estágio — o estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções correspondentes ao lugar a que se candidatam e a avaliação das suas capacidades de adaptação ao serviço.
10.1 — Regime de estágio — o estágio reger-se-á pelo disposto no Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Julho de 1994.
10.2 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será avaliado e classificado pelo júri do presente concurso, de acordo com o disposto no capítulo III do Regulamento de Estágio.
10.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado possua ou não nomeação definitiva na função pública.
10.4 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

10.5 — O estagiário aprovado com classificação final não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.
11 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

12 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com licenciatura em Serviço Social ou seu equivalente legal.
13 — Formalização das candidaturas:
13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e entregue na Secção de Pessoal desta Maternidade durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 3 deste aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais exigidos no n.º 11 do presente aviso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

13.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13.4 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão do candidato e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

a) Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — A prova de conhecimentos gerais, de acordo com o despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, revestirá a forma escrita, terá uma duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4) Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

14.2 — A prova de conhecimentos específicos, de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, revestirá a forma escrita, será valorizada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre o seguinte tema: Regulamento do Serviço Social da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

14.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.4 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme determinado no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

Concepção do candidato sobre a natureza e enquadramento das funções a desempenhar;
Capacidade de síntese;
Capacidade de argumentação e espírito crítico.

15 — As provas de conhecimentos, eliminatórias de per si, serão valorizadas de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

16.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A comunicação aos candidatos do local, data e hora para prestação das provas de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Salomé Leitão Ribeiro Arenga Toscano de Melo, assessora de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Monteiro Xarepe, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Maria da Assunção Gonçalves Abrantes do Nascimento, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

1.º Laura Maria da Luz Dias, Técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.
2.º Ana Cristina Lopes Tristão, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.

19.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia a consultar.

16 de Agosto de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos gerais

Legislação

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado nos termos da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Deontologia do serviço público — Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

b) Atribuições e competências próprias da MAC:

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto.

ANEXO II

Programa da prova de conhecimentos específicos

Regulamento do serviço social da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado em 8 de Junho de 2000 pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Aviso n.º 12 895/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 10 de Julho de 2000 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.os 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do referido diploma;

5.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a saber:

Possuir a categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado e estar habilitado com um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que o habilite para a prestação de cuidados na área de saúde materna e obstétrica;

Possuir avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular:

6.1 — Como critérios de avaliação curricular considerar-se-ão:

Nota de curso de especialização em enfermagem;
Experiência profissional;
Formação profissional;
Habilitações literárias.

A fórmula de classificação final a ser aplicada na avaliação curricular será:

$$CF=\frac{(NCE\times 6)+(EP\times 4)+(FP\times 6)+(HL\times 4)}{20}$$

em que:

NCE=nota do curso de especialização;

EP=experiência profissional.

Tempo de exercício na área de especialidade, sendo que:

Sem experiência profissional na área de especialização — 10 pontos;

Com experiência na área de especialização — acresce ao valor acima referido, e até ao máximo de 20 pontos, 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas;

FP=formação profissional — 20 pontos, sendo que:

Por cada acção de formação assistida menor que seis horas — 0,5 pontos, até ao máximo de 2;
Por cada acção de formação assistida igual ou superior a seis horas — 1 ponto, até ao máximo de 4;
Por cada trabalho elaborado — 2 pontos, até ao máximo de 4;
Por cada apresentação pública de trabalho — 2 pontos, até um máximo de 6;
Por cada trabalho publicado — 2 pontos, até um máximo de 4;

HL=habilitações literárias — 20 pontos, sendo que:

Aprovação no 12.º ano completo — 20 pontos;
Aprovação no 11.º ano completo — 15 pontos;
Aprovação no 9.º ano completo — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso, a como se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho de *Satisfaz,* passado pelo serviço a que está vinculado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de enfermagem base e curso de especialização);
d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.2 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

8.4 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade logo que sejam publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* tal como determinam os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Ofélia Lobo Lopes Sousa Vieira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

1.º Maria Manuela Amaral de Sousa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Maria Fernanda Martins Escalda Ribeiro, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Maria Luísa Sotto-Mayor de Carvalho Pinto, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Maria de Lurdes Miguéns Rijo Branco Jorge, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal.

17 de Agosto de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Aviso n.º 12 896/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 17 de Abril de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal desta Maternidade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos quatro lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do referido diploma;

5.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas, desde que detentores de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam um das seguintes habilitações:

a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
c) Curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, os quais, nos termos do n.º 3 do artigo em apreço, têm carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;
b) Prova pública de discussão curricular.

6.2 — A avaliação curricular apreciará os parâmetros definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com os seguintes critérios:

Habilitações académicas — até 2 pontos;
Habilitações profissionais — até 4 pontos;
Experiência profissional — até 10,50 pontos;
Formação contínua — até 2 pontos;
Apreciação global do currículo — até 10,50 pontos.

6.3 — A prova pública de discussão curricular avaliará os parâmetros definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PPDC=\frac{(AVC\times 4)+(ADD\times 8)+(CPR\times 8)}{20}$$

em que:

PPDC=prova pública de discussão curricular;
AVC=apresentação verbal do currículo;
ADD=argumentação durante a discussão;
CPR=conhecimentos profissionais revelados.

Para a prova pública de discussão curricular (*PPDC*) estabelecem-se os seguintes critérios de avaliação:

a) Apresentação verbal do currículo (*AVC*) — de 0 a 20 pontos;
b) Argumentação durante a discussão (*ADD*) — de 0 a 20 pontos;
c) Conhecimentos profissionais revelados, adaptados à função *(CPR)* — de 0 a 20 pontos.

6.4 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+2\times(PPDC)}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, a entregar directamente na Secção de Pessoal, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a morada acima indicada.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação complete do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, identificando o número e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho relativo aos anos de exercício profissional necessários, passado pelo serviço a que está vinculado;
b) Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações referidas nas diversas alíneas do n.º 5.2 do presente aviso;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.2 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Publicitação das listas de classificação final — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

1.º Ana Maria Lopes Mateus Xavier Marques, enfermeira-supervisora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Lubélia Maria Rodrigues Melo, enfermeira-supervisora do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

1.º Custódia Maria Ventaneira Tanganho de Sousa, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Maria Ofélia Lopes Sousa Vieira Lobo, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Agosto de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 12 897/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma farmácia no lugar de Salto, freguesia de Salto, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, cujo aviso de abertura n.º 6488/97 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216 de 18 de Setembro de 1997, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações no INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque da Saúde de Lisboa, pavilhão 21, em Lisboa:

	Pontuação
1.º Paula Cristina Pereira Magalhães (nascida a 24 de Novembro de 1967)	7
2.º Maria José Ferreira Martins (nascida a 4 de Junho de 1971)	5
3.º Olívia Maria de Jesus Gomes (nascida a 20 de Fevereiro de 1965)	5
4.º Almerinda Alves (nascida a 1 de Agosto de 1962)	5
5.º Maria José Teixeira de Carvalho Matos Duarte (nascida a 7 de Setembro de 1953)	5
6.º Maria Margarida Guedes de Almeida (nascida a 27 de Agosto de 1951)	5
7.º Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva (nascida a 23 de Dezembro de 1966)	4
8.º Ana Maria Ferreira da Rocha (nascida a 12 de Janeiro de 1969)	3
9.º Sandra Maria de Figueiredo Martins Amorim (nascida a 8 de Julho de 1971)	2
10.º Maria Olga de Carvalho Batista (nascida a 8 de Abril de 1964)	2
11.º Alice da Conceição Lourenço Ferreira (nascida a 22 de Fevereiro de 1972)	1
12.º Sílvia Maria Vilaverde Antunes (nascida a 13 de Janeiro de 1969)	1
13.º Maria Manuel Pinho Soares (nascida a 4 de Abril de 1971)	0
14.º Domingos Miguel da Mota Cerveira Gonçalves Cachadinha (nascido a 19 de Setembro de 1970)	0
15.º Cristina Carvalho Pizarro da Silveira Bravo (nascida a 2 de Agosto de 1964)	0

9 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Aviso n.º 12 898/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma farmácia em Pêra, freguesia de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro, cujo aviso de abertura n.º 11 715/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 23 de Julho, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 21-A, em Lisboa:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Gomes Barros Salgado.
Ana Maria Alvarez Fernandes Henriques.
Ana Teresa Soares Capela da Silva Inácio.
Anabela Cristiana de Lima Ribeiro Lourenço Soares.
Carla Sofia Augusto Simões.
Carla Sofia Magno Corrêa Henriques.
Cláudia Sofia Polido Velez Caroço.
Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva.
Dina Maria Júlio Varela Vieira.
Elsa Graça Santos Cabrita Rodrigues.
Idalécia Maria Medeira Grade.
Isabel Rosa Raposo Cardoso.
Lígia Alexandra Serralha Braço Forte Duque.
Maria Augusta Gonçalves da Silva.
Maria Estela da Silva Dória.
Maria Helena Ramos Basílio Duarte.
Maria José Teixeira de Carvalho.
Maria Manuela Moreira Policarpo Furtado Guerra.
Maria Olga de Carvalho Baptista.
Mariana Ramos de Sousa Coelho dos Santos.
Miguel Pedro Roque da Silva Lopes Nunes.
Ondina Manuela Gramacho Martins Cardoso.
Paula Ema Dias da Vila Andrade.
Paula Rute Sousa dos Santos.
Pilar Rodrigues Gonçalves Freire.
Rui Miguel da Costa Vieira Soares.
Sílvia Isabel dos Santos Pernas.
Sílvia Isabel Tavares Pimenta.
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes.

16 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Aviso n.º 12 899/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma farmácia no Aeroporto Sá Carneiro, freguesia de Pedras Rubras, concelho de Maia, distrito do Porto, cujo aviso de abertura n.º 10 712/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 21-A, em Lisboa:

Candidatos admitidos:

Ana Alexandra Mendes Reis.
Anabela Monteiro da Silva Moreira Gadelho.
Anabela Nascimento Caldeira.
Ângela Rosário Moreira Brandão.
António Manuel de Castro Gonçalves.
Carla Maria Sanfim Guimarães Moutinho.
Carla Mónica Lopes Moreira da Cruz.
Clarinda Conceição Maia Santos Ferreira.
Cristina Maria Mesquita Teixeira.
Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva.
Dulce Cristina Simões Lisboa Azevedo.
Estela Maria dos Santos Marques.
Francisco Raul Faria Dias Ribeiro.
Ilda Anjos Pereira Marques Caetano Sousa.
Irene Maria da Silva Coelho Gonçalves.
Isabel Maria Anta Pires de Sousa Moreira.
Isabel Maria Carneiro Toscano Chaló.
Ivete Conceição Filipe Fernandes de Lima.
Joana dos Santos Soares Harper Maia.
José Artur Abreu Martins.
José Luís da Conceição Pereira.
José Manuel Ferreira Moreira.
Lígia Eduarda de Oliveira Barroso.
Liliana Maria Bezelga da Silva.
Lisete Siu Kuine Kong.
Luísa Alexandra Vieira Branco Francisco.
Luísa Fernanda Barbosa Monsanto de Barros Pereira.
Madalena Alvim da Cunha Machado Leite Figueiredo.
Maria Adelina Mendes Moreira.
Maria Alexandrina Gonçalves Figueiredo.
Maria Alice Carvalho da Silva.
Maria Alzira de Azevedo Chaves.
Maria Antónia Mendes Pereira.
Maria Carmo Camelo Teixeira.
Maria Claudina Paiva Mendes de Azevedo.
Maria Conceição Albuquerque Branco de Melo Bessa.
Maria Dorinda dos Santos Ascensão.
Maria Eduarda Carvalho Ferreira.
Maria Goreti de Macedo Dias Rodrigues.
Maria Isabel da Silva Rocha.
Maria Joana Morais Lessa Alves Ferreira Bessa.
Maria José Carvalho Ribeiro.
Maria Olinda Pinto Queirós.
Maria Orlanda Ferreira de Freitas Domingos.
Maria Pilar Goulart Vieira Lisboa de Paiva.
Maria Rita Baldaque Sousa Soares da Silva Negrão.
Maria Teresa Cruz Grilo.
Maria Teresa Julião da Silva Rocha.
Maria Teresa Moreira dos Santos Henriques.
Marina Isabel Tavares Vieira.
Miguel Ângelo dos Santos Silva Soares.
Miguel Ângelo Vieira Branco.
Olinda Conceição Ribeiro Machado Melo.
Paula Cristina Barbedo Marante.
Paula Cristina de Jesus Soares Nadais.
Paula Fernanda Carvalho Melo Espinheira Gomes.
Paula Isabel Landeiro e Melo Coutinho.
Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira Aguiar.
Pedro Jorge de Jesus Pereira Miranda.
Sandra Marisa Pascoal Mariano Castro Silva.
Sara Miguel Ribeiro Miranda de Oliveira.
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes.
Sofia Pinto de Carvalho Silva.
Susana da Silva Quelhas.
Susana Nogueira Faria.
Teresa Jesus Romão Quintela de Lucena.

Candidatos excluídos:

António Alberto Calisto Vicente Ferreira Neves (*a*).
Fátima Paulo Tavares de Freitas Lima Rodrigues (*b*).
José João Fonseca da Silva (*a*).
Margarida M. Gomes Meireles e Ana B. Sobral Filipe (*c*).

(*a*) Obtenção do alvará há menos de 10 anos [n.º 1, alínea *a*), do artigo 9.º da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro].
(*b*) Desistência.
(*c*) Falta documento comprovativo de constituição de Sociedade (artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro).

16 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Aviso n.º 12 900/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma farmácia em Marvão, freguesia de Marvão, concelho de Marvão, distrito de Portalegre, cujo aviso de abertura n.º 10 777/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 21-A, em Lisboa:

Candidatos admitidos:

Alexandra Maria Ferreira Horta.
Ana Alexandra Oliveira Falé Marcelino Lopes.
Ana Cristina Ferreira Carreiras Mendes de Almeida.
Ana Cristina Gomes Barros Salgado.
Ana Maria Alvarez Fernandes Henriques.
Cláudia Filomena Matos de Paiva Dias.
Cristina Isabel Cabral Carrasco.
Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva.
Dina Conceição Marçal Verdugo Duarte.
Estela Maria dos Santos Marques.
Isabel Maria Ribeiro de Araújo.
Lígia Eduarda de Oliveira Barroso.
Lisete Siu Kuine Kong.
Margarida Pereira Gomes de Jesus.
Maria Carmo Duarte Gonçalves.
Maria Fernanda Costa Rosa Calado Semedo Bispo.
Maria Graça Reia Trigueiro.
Maria Isabel de Figueiredo Vieira Carvalheira.
Maria José Sampaio do Nascimento Dias.
Maria José Teixeira de Carvalho.
Maria Lurdes de Oliveira Pinto Cabaço.
Maria Olga de Carvalho Baptista.
Mariana Ramos de Sousa Coelho dos Santos.
Nuno José Canedo Linhares de Castro.
Nuno José Carita de Araújo Rangel.
Nuno Miguel Mourato Pereirinha.
Paula Ema Dias da Vila Andrade.
Paula Manuela Inácio Roque.
Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira Aguiar.
Pilar Rodrigues Gonçalves Freire.
Sara Cristina Mouro Seixas Andrade Rangel.
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes.
Sónia Alexandra Correia de Seiça Saraiva Gomes Teixeira.

Candidatos excluídos:

António Alberto Calisto Vicente Ferreira Neves (*a*).
Célia Maria Fernandes Malveiro (*a*).

(*a*) Obtenção do alvará há menos de 10 anos [n.º 1, alínea *a*), do artigo 9.º da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro].

16 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Aviso n.º 12 901/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma farmácia em Louro, freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, cujo aviso de abertura n.º 11713/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 23 de Julho de 1999, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 21-A, em Lisboa:

Candidatos admitidos:

Alexandra Manuela Sampaio Marques Leite Ferreira.
Ana Cristina de Barros Abreu.
Ana Cristina Gomes Barros Salgado.
Ana Margarida Malvar Loureiro.
Ana Raquel Ferreira da Costa Tavares.
Anabela Castro Carneiro Martins.
Anabela Cordeiro da Silva.
Anabela Cristiana de Lima Ribeiro Lourenço Soares.
António Manuel de Castro Gonçalves.
Berta Conceição Rodrigues de Oliveira.
Branca Maria Cardoso dos Santos Cruz.
Carla Maria Braga Pinto Lopes.
Celeste Conceição Marques Oliveira de Melo e Silva.
Cornélia Garrido de Sousa Castro.
Cristina Alexandra Araújo da Silva Guimarães.
Cristina Maria Mesquita Teixeira.
Daniel António Miranda Lima.
Dulce Cristina Simões Lisboa Azevedo.
Eduardo Jorge Machado Mesquita.
Emília Maria de Almeida Moreira.
Estela Maria dos Santos Marques
Fátima Maria Moreira Ferreira.
Gilda Maria Terroso Baptista de Lima.
Glória Cristina Abreu Rodrigues Soares.
Irene Rei Cardoso.
Isabel Cristina Freitas Bastos Lima.
Isabel Maria Rasteiro.
Isabel Maria Ribeiro de Araújo.
Isabel Rosa Raposo Cardoso.
João Abílio Oliveira de Araújo.
José Artur Abreu Martins.
José Luís da Conceição Pereira.
José Manuel Ferreira Moreira.
Lígia Eduarda de Oliveira Barroso.
Luís Filipe de Moura André Leite Pereira.
Márcia Sofia Sanches de Castro Lopes.
Maria Adelina Mendes Moreira.
Maria Alzira de Azevedo Chaves.
Maria Carmo Camelo Teixeira.
Maria Conceição Pereira Machado.
Maria Cristina Torres Fernandes.
Maria Fátima Ferreira Pinto Medeiros.
Maria Goreti de Macedo Dias Rodrigues.
Maria Jacinta da Costa Macedo.
Maria João da Costa Pires Xavier Ferreira.
Maria João Lopes Moreira da Silva.
Maria José Sampaio do Nascimento Dias.
Maria Luísa Carrilho Roma Torres Leite de Castro.
Maria Luísa da Mota Vieira Ribeiro.
Maria Manuela Miranda Teixeira.
Maria Manuela Tuna Ferreira.
Maria Olga de Carvalho Baptista.
Maria Olívia de Oliveira Pereira.
Maria Paula da Silva Pereira Sampaio Alves.
Maria Paula Pinto Martins Salazar Costa Reis.
Maria Pilar Goulart Vieira Lisboa de Paiva.
Maria Teresa Cruz Grilo.
Maria Teresa Julião da Silva Rocha.
Natália Salgado Mendes.
Olinda Conceição Ribeiro Machado Melo.
Ondina Manuela Gramacho Martins Cardoso.
Paula Cristina Carvalho Caetano Maceiras.
Paula Fernanda Carvalho Melo Espinheira Gomes.
Paula Maria da Silva Marques.
Paula Maria de Paiva Pereira Dias.
Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira Aguiar.
Rute Maria de Sousa Barbosa.
Sandra Maria Sousa Ribeiro de Carvalho.
Sílvia Maria Vilaverde Antunes.
Teresa Jesus Ferreira das Neves.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Alvarez Fernandes Henriques (*a*).
António Alberto Calisto Vicente Ferreira Neves (*b*).
Carlos Jorge de Figueiredo Ferreira (*a*).
Célia Maria Fernandes Malveiro (*b*).
Fátima Paulo Tavares de Freitas Lima Rodrigues (*a*).
Maria Paula Pinto Miranda (*c*).
Paula Marques Plácido Ribeiro (*d*).
Sílvia Maria Branco dos Santos Moreira Lima (*d*).

(*a*) Desistência.
(*b*) Obtenção do alvará há menos de 10 anos [n.º 1, alínea *a*) do artigo 9.º da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro].
(*c*) Falta do bilhete de identidade (cf. aviso de abertura do concurso).
(*d*) Entrada da documentação fora de prazo (artigo 6.º, n.º 3, da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro).

16 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Aviso n.º 12 902/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma farmácia em Alconchel, freguesia de Gamil, concelho de Barcelos, distrito de Braga, cujo aviso de abertura n.º 11 714/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 23 de Julho de 1999, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, n.º 53, Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 21-A, em Lisboa:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina de Barros Abreu.
Ana Margarida Malvar Loureiro.
Ana Maria Alvarez Fernandes Henriques.
Ana Raquel Ferreira da Costa Tavares.
Anabela Castro Carneiro Martins.
Anabela Cordeiro da Silva.
Angela Rosário Moreira Brandão.
António Cândido Oliveira Viana de Queirós.
António Manuel de Castro Gonçalves.
Berta Conceição Rodrigues de Oliveira.
Bertelina Maria Faria Neves Igreja.
Carla Maria Braga Pinto Lopes.
Clara Isabel Almeida Madeira.
Cornélia Garrido de Sousa Castro.
Cristina Alexandra Araújo da Silva Guimarães.
Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva.
Daniel António Miranda Lima.
Dulce Cristina Simões Lisboa Azevedo.
Elsa Maria Miranda da Cunha.
Emília Maria de Almeida Moreira.
Estela Maria dos Santos Marques.
Fátima Maria Moreira Ferreira.
Filomena Maria Vinagre Alves da Silva Ribeiro dos Reis.
Gilda Maria Terroso Baptista de Lima.
Gisela Alexandra Fernandes da Costa.
Glória Cristina Abreu Rodrigues Soares.
Irene Rei Cardoso.
Isabel Maria Ribeiro de Araújo.
José Luís da Conceição Pereira.
José Manuel Ferreira Moreira.
Lígia Eduarda de Oliveira Barroso.
Luís Filipe de Moura André Leite Pereira.
Márcia Maria Macedo da Silva.
Márcia Sofia Sanches de Castro Lopes.
Maria Adelina Mendes Moreira.
Maria Conceição Pereira Machado.
Maria Cristina Torres Fernandes.
Maria Goreti de Macedo Dias Rodrigues.
Maria Jacinta da Costa Macedo.
Maria João Costa Amaral Peixoto.
Maria José Sampaio do Nascimento Dias.
Maria Manuela Miranda Teixeira.
Maria Manuela Tuna Ferreira.
Maria Olívia de Oliveira Pereira.
Maria Paula da Silva Pereira Sampaio Alves.
Maria Pilar Goulart Vieira Lisboa de Paiva.
Maria Sameiro Ferreira Lemos.
Maria Teresa Cruz Grilo.
Maria Teresa Julião da Silva Rocha.
Natália Salgado Mendes.
Olinda Conceição Ribeiro Machado Melo.
Paula Ema Dias da Vila Andrade.
Paula Fernanda Carvalho Melo Espinheira Gomes.
Paula Maria da Silva Marques.
Paula Maria de Paiva Pereira Dias.
Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira Aguiar.
Pilar Rodrigues Gonçalves Freire.
Rui Cerdeira de Campos Costa.
Rute Maria de Sousa Barbosa.
Sandra Maria Sousa Ribeiro de Carvalho.
Sílvia Maria Vilaverde Antunes.
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes.
Teresa Jesus Ferreira das Neves.

Candidatos excluídos:

António Alberto Calisto Vicente Ferreira Neves (*a*).
Célia Maria Fernandes Malveiro (*a*).
Fátima Paulo Tavares de Freitas Lima Rodrigues (*b*).
Maria Paula Pinto Miranda (*c*).
Paula Alexandra Marques Lemos de Jesus (*c*).
Paula Marques Plácido Ribeiro (*d*).
Sílvia Maria Branco dos Santos Moreira Lima (*d*).

(*a*) Obtenção do alvará há menos de 10 anos [n.º 1, alínea *a*) do artigo 9.º da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro].
(*b*) Desistência.
(*c*) Falta de bilhete de identidade (cf. aviso de abertura do concurso).
(*d*) Entrada da documentação fora de prazo (artigo 6.º, n.º 3, da Portaria n.º 806/87, de 22 de Setembro).

16 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Aviso n.º 12 903/2000 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma farmácia em Viso-Sul, freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, distrito de Viseu, cujo aviso de abertura n.º 10 711/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque de Saúde de Lisboa. Pavilhão 21-A, em Lisboa.

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Gomes Barros Salgado.
Ana Cristina Mendes de Figueiredo Andrade.
Anabela Marques Aparício.
Angela Raquel da Fonseca Duarte Ferreira.
António Manuel Gomes Fernandes.
Augusto Manuel da Costa Menezes.
Carla Isabel Amante Carlos.
Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva.
Ernestina Maria Ferreira de Oliveira Lourenço.
Estela Maria dos Santos Marques.
Filomena Maria Rodrigues Cardoso da Silva.
Gracinda Henriques Francisco Ribas de Sousa.
Helena Maria Carvalho de Sousa.
Ilda Anjos Pereira Marques Caetano Sousa.
Isabel Maria Ribeiro de Araújo.
Ivete Conceição Filipe Fernandes de Lima.
Lígia Eduarda de Oliveira Barroso.
Lisete Siu Kuine Kong.
Maria Adelina Mendes Moreira.
Maria Anália Lopes Saraiva de Oliveira.
Maria Augusta Matos Figueiredo Vieira Leite.
Maria Carmo Camelo Teixeira.
Maria Fátima Almiro Viana.
Maria Gracinda Henriques Francisco Ribas de Sousa e Silva.
Maria Joana Morais Lessa Alves Ferreira Bessa.
Maria José Sampaio do Nascimento Dias.
Maria José Teixeira de Carvalho.
Maria Lisete da Costa Lemos.
Maria Olga de Carvalho Baptista.
Maria Pilar Goulart Vieira Lisboa de Paiva.
Maria Teresa Cruz Grilo.
Marta Isabel Gigante Nabais.
Nuno Miguel de Sousa Lunet.
Olga Maria Vieira Gonçalves Pereira.
Paula Ema Dias da Vila Andrade.
Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira Aguiar.
Pilar Rodrigues Gonçalves Freire.
Sandra Batista Nascimento.
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes.
Susana Nogueira Faria.
Vera Lúcia de Almeida Lebre.
Viriato Alberto da Costa Pinto.
Vítor Hugo Peixinho dos Santos.

Candidatos excluídos:

António Alberto Calisto Vicente Ferreira Neves (*a*).
Fátima Paulo Tavares de Freitas Lima Rodrigues (*b*).
Maria Helena Crespo Vasconcelos da Cunha Carvalho (*a*).

(*a*) Obtenção do alvará há menos de 10 anos [n.º 1, alínea *a*), do artigo 9.º da Portaria n..º 806/87, de 22 de Setembro].
(*b*) Desistência.

16 de Agosto de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 12 904/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 22 de Maio de 2000 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira do pessoal de informática do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

1.1 — De acordo com o artigo 11.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, o estágio tem a duração de 12 meses e rege-se pelo regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior aprovado pelo despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Junho de 1994.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares supracitados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o referido na Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio.

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Rua do Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 370, referido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, enquanto na situação de estagiário, e a correspondente ao escalão 1, índice 450, aquando do provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
b) Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
c) Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio;
d) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro;
f) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 — Requisitos gerais de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, bem como o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento que satisfaça, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Habilitação literária exigível — estar habilitado com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Entrevista profissional de selecção.

As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório.

7.1 — Prova de conhecimentos:

7.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte I do anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4) Deontologia do serviço público;
2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos é escrita, terá a duração de noventa minutos e, de acordo com o n.º 2.1.1 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, incide sobre cinco de entre os seguintes temas:

a) Organização e gestão:

Organizações (caracterização, modelos e estruturas);
Gestão (componentes, nível e técnicas);
Sistemas de informação e gestão;
Noções de organização administrativa;
Psicossociologia das organizações;
Trabalho de equipa e condução de reuniões;

b) O planeamento na informática:

Generalidades sobre planeamento;
O planeamento dos sistemas de informação;
A gestão de projectos de desenvolvimento de aplicações;

c) Computadores:

Arquitectura;
Sistemas de exploração;

d) Técnicas de programação:

Metodologia de desenho de programas LCP;
Estruturas de dados;
Tabelas de decisão;
Linguagem Cobol;

e) Análise e concepção de sistemas informáticos:

Estudos prévios;
Fases e actividades de metodologia SSADM;
Técnicas de análise e concepção lógica;
Diagramas de fluxos de dados;
Modelização da informação;
Ciclo de vida das entidades;
Controlo de qualidade;

f) Desenho físico:

Elaboração do esquema orgânico;
Desenho dos ficheiros;
Desenho dos programas;
Desenho das *interfaces* com o sistema manual;
Controlo de qualidade;

g) Noções de prioridade e segurança — tópicos complementares: introdução às bases de dados;
h) Bases de dados;
i) Comunicações.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá a duração máxima de trinta minutos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido n.º 12 do presente aviso de abertura.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais, categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 6 do presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo de qualidade de funcionário ou agente;
b) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo da posse de licenciatura adequada, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins.

10.1 — A falta de apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do candidato.
11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a afixação será feita no *placard* existente junto da Repartição de Pessoal.
12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.
13 — Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Conceição Antunes Catarino Almeida Loureiro, técnica superior principal de informática do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Vogais efectivos:

Manuel Rolo Carreiro, técnico superior de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).
José Manuel Pereira dos Reis Estorninho, técnico superior de informática de 1.ª classe do Serviço de Informática do Ministério do Exército.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Rio Branco Carinhas, técnico superior de informática de 1.ª classe do Ministério da Defesa Nacional — Marinha.
Pedro Manuel Santos Oliveira, técnico superior de informática de 2.ª classe do Hospital de São José.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e bibliografia adequadas à realização das provas de conhecimentos:

Legislação

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Lei n.º 8/90, de 20 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.

Bibliografia

a) Organização e gestão:

Título — *Arquitectura da Gestão dos Sistemas de Informação;*
Autor — João Varajão;
Editora — PCA.

b) O planeamento na informática:

Título — *Planeamento de Sistemas de Informação;*
Autor — Luís Amaral e João Varajão;
Editora — PCA.

c) Análise e concepção de sistemas informáticos:

Título — *An Introduction to System Analysis Tecniques;*
Autor — David Deeks, Mark Lojk;
Editora — Prentice Hall Europe.

d) Noções de privacidade e segurança:

Lei n.º 10/91, de 29 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/90.

e) Base de dados:

Título — *Tecnologia de Base de Dados;*
Autor — José Luís Pereira;
Editora — PCA.

11 de Agosto de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro.*

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 12 905/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, de 13 de Julho de 2000, e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso misto para o preenchimento de cinco lugares de técnico de 1.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

a) Três lugares a preencher por funcionários do quadro do IPOFG, Centro Regional do Porto.
b) Dois lugares a preencher por funcionários não pertencentes ao quadro do IPOFG, Centro Regional do Porto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Funções a desempenhar — as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
4 — Vencimento — o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
5 — Local de trabalho — Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, e ou serviços dependentes ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*
7 — Método de selecção — avaliação curricular.
8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel normalizado, de formato A4, branco, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
d) Menção dos documentos que instruem o requerimento.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação profissional;
d) Declaração da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópia de documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado do registo criminal;
g) Atestado de robustez física e psíquica, emitido por qualquer médico no exercício da sua profissão;
h) Três exemplares do *curriculum vitae,* assinados e datados.

10 — Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os candidatos do Centro Regional do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem do respectivo processo individual.

12 — A publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como da lista classificativa final obedece ao disposto no n.º 2 do artigo 51.º e no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, respectivamente.

13 — A apresentação de documentos falsos, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Ferreira Conde, técnico principal de radiologia do IPO Porto.

Vogais efectivos:

José Paulo Santos Lima, técnico principal de radiologia do IPO Porto.
Manuel Lopes Sousa Pinto Júnior, técnico principal de radiologia do IPO Porto.

Vogais suplentes:

Duarte Nuno Faria Guedes Vaz, técnico principal de radiologia do IPO Porto.
Maria Fernanda Carvalho Val Ramos, técnica principal de radiologia do IPO Porto.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Agosto de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 597/2000 (2.ª série). — Considerando as alterações operadas na Lei n.º 20/99, de 15 de Abril, pela Lei n.º 22/2000, de 10 de Agosto;

Considerando que as referidas alterações vêm exigir a elaboração de um relatório conclusivo sobre se os riscos enunciados no capítulo V do Parecer Relativo ao Tratamento de Resíduos Industriais Perigosos são aceitáveis na óptica da saúde pública, tendo em conta o estado actual dos conhecimentos e os resultados das vigilâncias epidemiológicas realizadas noutros países em situações similares;

Considerando que tal elaboração compete a um grupo de trabalho médico, constituído no âmbito da Comissão Científica Independente, criada pelo Decreto-Lei n.º 120/99, de 16 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 149/99, de 3 de Setembro;

Considerando as escolhas feitas pelos conselhos científicos de cada uma das faculdades de medicina das universidades públicas e a indicação dada pela Ordem dos Médicos para a constituição do mencionado grupo de trabalho médico que me foram comunicadas;

Considerando a designação transmitida pela Comissão Científica Independente:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 20/99, de 15 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2000, de 10 de Agosto, é assim fixada a composição do grupo de trabalho médico previsto no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, cuja constituição produz efeitos a partir desta data:

Prof. Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que preside, na qualidade de membro da Comissão Científica Independente;
Prof. Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;
Prof. Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;
Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
Prof. Doutor Nuno Rodrigues Grande, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;
Dr. José Germano Rego de Sousa, bastonário da Ordem dos Médicos.

16 de Agosto de 2000. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 17 598/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e no uso das competências que me foram delegadas para despachar os assuntos relativos ao Instituto de Promoção Ambiental, através do despacho n.º 25 783/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 302, de 30 de Dezembro de 1999, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, subdelego na presidente do Instituto de Promoção Ambiental, licenciada Maria Gabriela Sousa Vieira Borga Martins Borrego, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, deslocações ao estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
b) Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a respectiva compensação;
c) Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por prazo não superior a 184 dias;
d) Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *Diário da República;*
e) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
f) Conferir posse aos funcionários nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
g) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
h) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
i) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
j) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;
k) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de 2 500 000$;
l) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 200 000$.

2 — Autorizo ainda a presidente do Instituto de Promoção Ambiental a subdelegar as competências conferidas para a prática dos actos mencionados no presente despacho, de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 3 de Janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, porém, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham, entretanto, sido praticados.

10 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Rui Nobre Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 599/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Teresa Pereira Ventura, técnica superior principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, coordenadora do Núcleo de Modernização Administrativa do Ministério da Cultura, com vista a integrar a Rede de Modernização Administrativa (RIMA).

2 — A nomeada desempenhará as funções nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2000.

2 de Agosto de 2000. — O Ministro da Cultura, *José Estêvão Cangarato Sasportes.*

Despacho n.º 17 600/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Secretário de Estado da Cultura, engenheiro João Alexandre do Nascimento Baptista, a competência para superintender e despachar sobre os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos do Ministério da Cultura:

Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia;
Teatro Nacional de São Carlos;
Orquestra Nacional do Porto;
Biblioteca Nacional;
Fundação Centro Cultural de Belém;
Instituto Português de Arqueologia;
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;
Gabiente do Direito de Autor.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Julho de 2000, ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

2 de Agosto de 2000. — O Ministro da Cultura, *José Estêvão Cangarato Sasportes.*

Despacho n.º 17 601/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Teresa de Almeida Maia e Carmo para, no âmbito do meu Gabinete, exercer as funções de assessora de imprensa, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável.

2 — É atribuída à nomeada, em 12 prestações anuais, a remuneração mensal ilíquida de 683 700$, acrescida de subsídio de refeição, sendo estas verbas actualizáveis na mesma proporção e sempre que o forem os trabalhadores da função pública.

3 — Autorizo a referida licenciada a exercer as actividades previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Julho de 2000.

7 de Agosto de 2000. — O Ministro da Cultura, *José Estêvão Cangarato Sasportes.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 602/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 2000 da secretária-geral do Ministério da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem:

Licenciado Carlos Lineu Cerqueira Miranda, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II — prorrogada a requisição até 31 de Dezembro de 2000 para o exercício de funções na Divisão de Organização e Formação, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Pedro Cancela Pereira.*

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso n.º 12 906/2000 (2.ª série):

Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão — eleito, em sessão ordinária de 4 de Julho de 2000 da Academia Nacional de Belas-Artes, académico honorário.

13 de Julho de 2000. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão.*

Deliberação n.º 1094/2000. — É atribuída a menção de *Mérito excepcional* à assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Academia Nacional de Belas-Artes Ana Paula Maria Jansen Santos Rocha, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com vista à redução de tempo de serviço para efeitos de promoção e progressão na categoria, por forma que lhe seja atribuída a categoria de assistente administrativa especialista, escalão 5, índice 325, da escala indiciária do regime geral, tendo em consideração o elevado espírito profissional demonstrado, competência, zelo, eficiência, dedicação, assiduidade e lealdade, oferecendo a sua permanente disponibilidade, condições que sempre aliou no desempenho das suas funções, nunca negando a sua dávida de esforço suplementar.

Esta deliberação de atribuição de mérito excepcional foi tomada, por unanimidade, pelo plenário académico, reunido em sessão ordinária no dia 4 de Abril de 2000, mediante proposta ratificada pela presidência da Academia Nacional de Belas-Artes.

Deliberação autorizada em 24 de Julho de 2000 pelo Ministro da Cultura.

Produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

16 de Agosto de 2000. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão.*

Despacho (extracto) n.º 17 603/2000 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Maio e de 10 de Julho de 2000 respectivamente do presidente da Academia Nacional de Belas-Artes e do director regional de Educação de Lisboa:

Licenciado José Joaquim Mendes Hormigo, professor do quadro de nomeação definitiva do Ministério da Educação — autorizada a requisição para exercer funções nesta Academia a partir de 1 de Setembro de 2000. (Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2000. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão.*

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Listagem n.º 264/2000. — *Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de pessoal de inspecção, subinspector-adjunto de 2.ª classe, da carreira de subinspector (aviso n.º 8242/2000, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 2000):*

1 — Candidatos admitidos:

Aida Maria de Matos Saúde.
Alexandra Filipa Piñeiro Lopes Simões.
Ana Cristina Araújo Abrunhosa.
Ana Margarida de Freitas Marques Lourenço.
Ana Sofia Casanova Rodrigues.
Ana Sofia Nunes da Cruz.
Ana Sofia Roberto Ferreira Montez.
Anabela Pacheco Santos Pinto.
Bruno Miguel Ribeiro Andrade.
Carla Alexandra Bidarra Costa.
Carla Alexandra Madureira Lourenço.
Carla Sofia de Jesus Romana Duarte.
Carlos Jorge Duarte Monteiro Leite.

Cláudia de Fátima Gonçalves de Paula.
Cláudia Isabel Manso Pimpão.
Cristina Maria Pereira Freire.
Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça.
Daniela Maria Pereira da Silva Faria Ramalheira.
Dulce Alexandra Calado Pereira.
Elsa Maria Ambrósio Tomé.
Fátima Cristina de Jesus Guerreiro Fachadas Coutinho.
Fernando José da Costa Pereira Brites.
Gabriel da Silva Ferreira.
Hélder Rodrigo Pires dos Santos.
Helena Emília Cunha Rodrigues.
Helena Isabel Poeiras Figueiredo.
Helena Maria do Nascimento Agostinho.
Helena Marta de Campos Rodrigues Vassalo e Silva Câmara.
Hugo Miguel Completo Nunes.
Isabel Alexandra Dinis da Silva Esteves Nunes de Almeida.
Isabel Maria Pais Miranda Rosa.
João Alexandre Ramos Salgado.
João Fernando Nunes Soares.
João Luís Lima de Morais.
João Manuel Rodrigues Felgueiras.
João Miguel Salgueiro de Sousa Neves.
Jorge Manuel Duarte Sequeira.
José Brás Tavares Moreira.
José Paulo Mota Gonçalves.
Luciana Margarida Rasteiro Fragoso Guerreiro.
Luís Francisco Martinho Travessa.
Luís Manuel Costa Pinto Lourenço Pacheco.
Luís Manuel dos Santos Louro.
Luís Miguel Martins Raposo.
Luís Miguel Nunes.
Margarida Isabel Pereira Correia.
Margarida Maria dos Santos Silva.
Maria Adelaide Pires Tenda Morgado.
Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
Maria da Conceição Moreira Pinto.
Maria de Fátima Tomé Reino.
Maria de Lá Salete Andréz Ferreira.
Maria do Rosário Guerreiro Alves.
Maria Gabriela de Menezes Montenegro Romeu.
Maria Gabriela dos Reis Isidro.
Maria João Magno de Morais.
Maria Olímpia Abreu Pereira Gordon Pinto.
Marisa Orquídea Ribeiro Ouro.
Natália Maria Gomes Diogo.
Norberto Alexandre de Sousa Videira Valentim.
Nuno Filipe Mendes Alves.
Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença.
Nuno Miguel Tomás Antunes.
Olga Maria Pereira Alves.
Olga Marina da Costa Cid.
Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça.
Paula Cristina Ferreira Relvas.
Paulo Jorge Gordon Pinto.
Paulo José Garcia da Fonseca.
Paulo Manuel Mesquita Leite.
Pedro José Bodião Fernandes da Rocha.
Pedro Miguel Cruzinha Perdigão Luz.
Pedro Rodrigues.
Raquel Modesto Rodrigues.
Ricardo João Lamares de Castro Simas.
Ricardo Jorge da Silva Pereira Lopes.
Ricardo Pinto de Castro César.
Rita Margarida Almeida Mendes Muchenga.
Rodrigo Lucas de Sousa Branco.
Rosa Maria Fernandes Gonçalves.
Rui Carlos Miranda Silva Martins.
Sandra Maria Crespim da Encarnação Vieira.
Sara Alexandra Rocha Arcanjo.
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida.
Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição.
Susana de Fátima dos Santos Paim.
Teresa Isabel de Oliveira Gouveia.
Vanda Faria dos Santos Martins.
Vanda Maria Santana Martins.
Vera Mónica Dias Rosa.
Wanda Cristina Morgado Canada.
Zélia de Jesus da Costa Carneiro.

2 — Candidatos excluídos:

Alexandre Filipe Bandeira dos Reis (*d*).
César António de Matos Pereira Heitor (*b*).
Cláudia Maria Ganito Barroso (*d*).
Herman Luís Cunha Piedade (*c*).
João Carlos Antunes Varela Teixeira Gandaio (*b*).
Lígia Cristina Carreira Veiga (*b*).
Maria Margarida Figueiredo Pacheco (*b*).
Mário João de Barros (*b*).
Miguel Augusto Fátima Fernandes (*a*).
Rita de Cálcia Fernandes Gonçalves (*a*).
Vera Sofia Duarte de Aguiar (*b*).

(*a*) Por não ter entregue o documento exigido na alínea *b*) do item 8.1 do respectivo aviso de abertura.
(*b*) Por não ter entregue o documento exigido na alínea *e*) do item 8.1 do respectivo aviso de abertura.
(*c*) Por não ter entregue os documentos da alínea *b*) do item 8.2 do respectivo aviso de abertura.
(*d*) Por não ter entregue o documento exigido na alínea *c*) do item 8.2 do respectivo aviso de abertura.

18 de Agosto de 2000. — O Presidente do Júri, *José Tomaz Villarinho Pereira.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 12 907/2000 (2.ª série). — *Referência n.º 21/2000, IPPAR.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 3 de Agosto de 2000, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, com reserva de recrutamento, para as vagas a ocorrer no prazo de validade do concurso para assistente administrativo da mesma carreira no quadro do pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico, Serviços Centrais, aprovado pela Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio (mapa anexo I).

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses a contar da data da afixação da lista classificativa.
4 — Local de trabalho — Lisboa.
5 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, economato, aprovisionamento e expediente.
6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Requisitos de candidatura:
7.1 — Requisitos gerais — preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo constante do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuidor do 11.º ano ou equivalente; ou
b) Ser agente nos serviços e organismos referidos na alínea anterior desde que desempenhe funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, à hierarquia e ao horário e possuir mais de um ano de serviço ininterrupto;
c) Podem ainda candidatar-se os funcionários da administração local que satisfaçam os requisitos gerais, nos termos do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho.

8 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

1.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos específicos;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8.1 — O programa de provas é o aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 7 de Fevereiro de 1995, constante do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 13 de Março de 1995:
I — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

II — Prova escrita de conhecimentos específicos:

a) Noções gerais de organização política e administrativa do Estado:

1) Órgãos de soberania:

1.1) O Presidente da República;
1.2) A Assembleia da República;
1.3) O Governo;
2) Estrutura da Administração Pública Portuguesa:
2.1) A administração central, regional e local;
2.2) O Instituto Português do Património Arquitectónico — estrutura orgânica e competências;

b) Regime jurídico da função pública:

1) Noção de funcionário público;
2) Requisitos gerais e especiais para o exercício de função pública;
3) Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concursos;
4) Relação jurídica de emprego — modalidades;
5) Direitos e deveres dos funcionários;
6) Duração e horário de trabalho;
7) Férias, faltas e licenças;
8) Regime disciplinar;

c) Contabilidade pública:

1) Despesas e receitas públicas — definição;
2) Orçamento do Estado:
2.1) Noção geral;
2.2) Princípios e regras;
2.3) Dotações orçamentais;
2.4) Regime duodecimal e sua isenção;
2.5) Cabimento;
3) Conta Geral do Estado:
3.1) Noção geral;
3.2) Estrutura;
3.3) Diferenciação entre conta e orçamento;
4) Despesas correntes (pessoal):
4.1) Vencimentos de categoria e de exercício e descontos legais;
4.2) Outros abonos.

8.2 — As duas provas de conhecimentos revestirão a forma escrita, sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação para a sua realização.

8.3 — Para a prestação da prova de conhecimentos específicos, será oportunamente comunicada aos interessados a bibliografia necessária para a sua preparação.

8.4 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Capacidade de expressão;
b) Cultura geral;
c) Capacidade de adaptação.

8.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8.6 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico serão dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 9.3 que conste do seu processo individual, devendo, neste caso declarar expressamente tal facto no requerimento.

9.6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode ser suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Humberto Pereira de Almeida, técnico superior principal.
Celso Lopes Ribeiro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Antónia C. Cardoso Reis, chefe de secção.
Ventura R. Mestre, chefe de secção.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico.

4 de Agosto de 2000. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra.*

Aviso n.º 12 908/2000 (2.ª série). — *Referência n.º 22/2000, IPPAR.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 3 de Agosto de 2000, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda, aprovado pela Portaria n.º 602/87, de 14 de Julho, e alterado pelas Portarias n.ºs 345/89, de 15 de Maio, e 1064/95, de 30 de Agosto.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar.

4 — Local de trabalho — Biblioteca da Ajuda, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, economato, aprovisionamento e expediente.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais — preencher os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar em concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Média da classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
d) Classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso (na expressão quantitativa);
e) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
d) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos anos relevantes para poder concorrer, em termos quantitativos, e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período.

9.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode ser suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco D. G. Cunha Leão, director de serviços, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Helena P. L. D. N. Pinto Basto, técnica superior de 1.ª classe.
Maria Joaquina L. Gomes Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Leonor F. Calvão Borges, chefe de divisão.
Dr.ª Conceição M. Cansado Paes, chefe de divisão.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e nas da Biblioteca da Ajuda.

4 de Agosto de 2000. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Centro Científico e Cultural de Macau

Aviso n.º 12 909/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Agosto de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, constante do mapa anexo à Portaria n.º 10-A/2000, de 12 de Janeiro, publicada no suplemento ao *Diário da República,* n.º 9.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas a que se reporta o presente aviso de abertura, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de responsabilidade, em actividades administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo e expediente.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central.

6 — Remuneração — as remunerações são as fixadas para a correspondente categoria e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar aplicável.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário ou agente e os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, satisfazendo ainda uma das seguintes condições:

a) Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equiparado; ou
b) Estar já integrado na categoria de assistente administrativo ou técnico profissional de 2.ª classe.

8 — O método de selecção dos candidatos inclui:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes pontos:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional complementar, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional de acordo com as exigências da função;
c) Experiência profissional.

8.2 — A avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(2HL)+(2FP)+(2EP)}{6}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

8.3 — Os factores de habilitações literárias são classificados da seguinte forma:

11.º ano de escolaridade — 16 valores;
12.º ano de escolaridade — 18 valores;
Habilitações superiores ao 12.º ano — 20 valores;
Pessoal já integrado na categoria com habilitações inferiores ao 11.º ano — 16 valores.

8.4 — A entrevista será ponderada da seguinte forma:

a) Expressão oral e fluência verbal — de 0 a 10 valores;
b) Sentido crítico e capacidade de análise — de 0 a 10 valores.

9 — Formação profissional específica:

Por cada curso até uma semana — 1 ponto;
Por cada curso até um mês — 2 pontos;
Por cada curso com mais de um mês — 3 pontos.

10 — Cursos de formação não específica:

Por cada curso até uma semana — 0,5 pontos;
Por cada curso até um mês — 1 ponto;
Por cada curso com mais de um mês — 1,5 pontos.

11 — Candidatos já integrados na carreira de assistente administrativo ou técnico profissional, por cada ano completo de serviço nas respectivas carreiras — 1 ponto, com o limite de 3 pontos.
12 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas.
13 — Programa da prova de conhecimentos gerais:
13.1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira administrativa, fazendo apelo a conhecimentos sobre:
13.2 — Deveres e direitos da função pública e deontologia profissional:

a) Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto);
b) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro);
c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
d) Deontologia dos serviços públicos (resolução do Conselho de Ministros de 18 de Fevereiro de 1993);
e) Atribuições e competências do Centro Científico e Cultural de Macau (Decretos-Leis n.os 85/95, de 28 de Abril, e 496/99, de 18 de Novembro).

14 — A prova de conhecimentos específicos exige noções elementares de organização do poder político (órgãos de soberania, noção e funções do Estado e estrutura do Governo), do regime jurídico da função pública e de contabilidade pública.
15 — Cada um dos métodos de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.
16 — A classificação final será encontrada pela ponderação das classificações obtidas nas fases mencionadas no n.º 8 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+(3E)}{5}$$

sendo:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista.

17 — A relação dos candidatos, a lista de admissão e a classificação final serão afixadas nas instalações do Centro Científico e Cultural de Macau, Rua da Junqueira, 5-A e 30, 1300-343 Lisboa, e comunicadas aos interessados, em carta registada com aviso de recepção.
18 — Em caso de igualdade de classificação, preferem-se os candidatos pela ordem prevista no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A formalização das candidaturas deverá ser feita mediante requerimento, com nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número do bilhete de identidade, com indicação da data de emissão e do arquivo que o emitiu, morada, código postal e telefone, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Científico e Cultural de Macau, podendo ser entregue directamente na Divisão de Administração Geral, Rua da Junqueira, 5-A, 1300-342 Lisboa, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo de como tem a sua situação militar devidamente regularizada, quando for caso disso;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence donde constem o vínculo e o tempo de serviço na função pública e a natureza da sua nomeação ou contrato;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, com os respectivos tempos de duração;
f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

20 — Em caso de dúvidas, o júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
22 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Martins e Castro Alves, assessor principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais efectivos:

Rosalina Campos Seara, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Ana Maria Timóteo Horta da Silva de Jesus, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe.
Licenciada Dinora Gonçalves Lampreia, técnica superior de 2.ª classe.

11 de Agosto de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alexandra da Costa Gomes.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 17 604/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Agosto de 2000:

Armando José Machado da Silva Rola Pata, com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe do quadro transitório do pessoal oriundo de Macau, criado junto desta Direcção-Geral — extinto, a seu pedido, o vínculo funcional com a Administração Pública com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2000.

11 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração e Pessoal

Aviso n.º 70/2000/M (2.ª série). — Homologados por despacho do director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação,

publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 1997, os contratos referentes ao ano escolar de 1999-2000 dos professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo
Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva	
Ana Paula Vieira Vares	9.º sec.
Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre	
Ema Freitas Florença	9.º sec.
Idalina Mendonça dos Reis	12.º C sec.
Escola Básica do 2.º ciclo dos Louros	
José Maria Alves Lopes	3.º prep.
Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	
Maria Carla de Sousa da Mata	Ed. Física Prep.
Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de São Roque	
Arlindo Quintal Rodrigues	10.º A sec.
Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo	
Patrícia Maria Pinto de Jesus Afonso	1.º sec.
Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco	
Maria José Carvalho Canas	4.º prep.
Sandra Maria Leite Carvalho	4.º prep.
Escola Secundária de Ensino Artístico — Conservatório de Música da Madeira	
Stanislav Samborsky	Flauta.

(Não são devidos emolumentos.).

1 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, *José Eduardo Magalhães Alves.*

Aviso n.º 71/2000/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado de 29 de Março de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da professora Sónia Marta Oliveira Alves do 1.º grupo sec. da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, celebrado em 29 de Março de 2000, de três para seis horas semanais, com efeitos a partir de 29 de Março de 2000.

Por despacho do Secretário de Educação de 15 de Novembro de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da professora Luísa Marta Nunes Oliveira do 5.º grupo prep. da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, celebrado em 29 de Setembro de 1999, de cinco para sete horas semanais, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1999.

Por despacho do Secretário de Educação de 4 de Fevereiro de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do professor Rui Manuel Rodrigues de Sousa Barros do 9.º grupo sec. da Escola Secundária de Dr. Ângelo Augusto da Silva, celebrado em 17 de Dezembro de 1999, de onze para catorze horas semanais, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1999.

Por despacho do Secretário de Educação de 6 de Abril de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do professor José Carlos Gouveia de Olim do 1.º grupo sec. da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo, celebrado em 3 de Janeiro de 2000, de vinte e duas para oito horas semanais, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2000.

Por despacho do Secretário de Educação de 7 de Abril de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do professor José Carlos Gouveia de Olim do 1.º grupo sec. da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo, celebrado em 3 de Janeiro de 2000, de oito para vinte e duas horas semanais, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2000.

Por despacho do Secretário de Educação de 26 de Maio de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da professora Paula Cristina da Silva Vagueiro do 11.º grupo B sec. da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo, celebrado em 26 de Abril de 2000, de vinte e duas para seis horas semanais, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2000.

Por despacho do Secretário de Educação de 29 de Maio de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da professora Paula Cristina da Silva Vagueiro do 11.º grupo B sec. da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo, celebrado em 26 de Abril de 2000, de seis para vinte e duas horas semanais, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2000.

Por despacho do Secretário de Educação de 26 de Abril de 2000, é autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do professor Duarte Miguel Nascimento Pereira da disciplina de Educação Física sec. da Escola Básica do Porto da Cruz, celebrado em 22 de Outubro de 1999, de vinte e uma para vinte e duas horas semanais, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2000.

(Não são devidos emolumentos.)

1 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, *José Eduardo Magalhães Alves.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 17 605/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 1.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, o senado universitário da Universidade de Aveiro, por deliberação de 14 de Junho de 2000, aprovou a criação do curso de mestrado em Gestão de Operações, sob proposta do conselho científico, como consta do despacho n.º 15 474/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, que fica sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Mestrado em Gestão de Operações

1.º

Coordenação

1.1 — O mestrado será coordenado por uma comissão científica constituída por um coordenador e dois vogais dotados das competências expressas no n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

1.2 — A comissão científica do mestrado será proposta pela comissão científica da Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial, para aprovação pelo conselho científico.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam do anexo ao despacho n.º 15 474/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000.

3.º

Habilitações de acesso

3.1 — Poderão candidatar-se a mestrado os licenciados em todas as áreas com classificação mínima de *Bom.*

3.2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão científica do mestrado, candidatos que não satisfaçam as condições referidas no número anterior mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

4.º

Numerus clausus

4.1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição do mestrado por despacho reitoral, sob proposta da comissão científica do mestrado.

4.2 — O *numerus clausus* para garantir o funcionamento do curso será fixado no edital de abertura do mestrado.

5.º

Seriação dos candidatos

A comissão científica do mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) Currículo académico, científico e técnico;
c) Experiência docente e ou profissional.

6.º

Matrícula e inscrição

Os candidatos admitidos deverão proceder à realização da sua matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, em modelos próprios a fornecer por esses Serviços.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados por despacho reitoral, que determina a abertura do mestrado, a publicar no *Diário da República,* 2.ª série.

8.º

Propinas

8.1 — Os alunos inscritos neste curso pagarão a propina estipulada pelo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Aveiro.

8.2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

9.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

9.1 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a parte curricular do mestrado será passado um diploma, em que se indica a média final obtida na parte escolar. Por aprovação na parte curricular deve entender-se aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos.

9.2 — A média final referida no número anterior é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas.

10.º

Orientação da dissertação

10.1 — A preparação da dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro.

10.2 — O orientador poderá ser um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do mestrado reconheça o interesse de tal situação.

10.3 — Em casos justificados pode admitir-se a orientação conjunta da dissertação por dois orientadores, devendo um deles pertencer à Universidade de Aveiro.

10.4 — O orientador e o tema da dissertação devem ser aprovados pela comissão coordenadora e comunicados à comissão coordenadora do conselho científico da Universidade de Aveiro.

11.º

Apresentação e entrega da dissertação

11.1 — O requerimento das provas de discussão da dissertação deverá ser feito no final do 4.º semestre, em modelo a fornecer pelos Serviços Académicos, acompanhado de três exemplares da dissertação e de cinco exemplares do *curriculum vitae,* impressos ou policopiados.

11.2 — Após o júri ter proferido o despacho de aceitação a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o candidato deverá proceder à entrega imediata dos restantes exemplares da dissertação.

12.º

Regras de funcionamento do júri

12.1 — O júri de apreciação da dissertação é proposto pela comissão coordenadora do mestrado, tendo sido ouvido o orientador.

12.2 — O júri é constituído por um número mínimo de três elementos, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sendo presidido por um elemento da comissão coordenadora do mestrado ou por um substituto por ela indicado.

12.3 — Na altura da marcação das provas será dado conhecimento ao candidato das condições em que será feita a discussão da dissertação.

13.º

Atribuição do grau de mestre

O grau de mestre em Gestão de Operações será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

14.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição bem como o regime de faltas, avaliação de conhecimentos e classificação nas disciplinas são os previstos na lei para os cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, naquilo em que não forem contrariados pelo presente despacho e com as adaptações necessárias à natureza e funcionamento do curso.

15.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos através da aplicação da legislação geral pertinente.

16.º

Revisão

As alterações do presente Regulamento são da competência do conselho de científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão científica da Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial.

10 de Agosto de 2000. — O Reitor, *Júlio Pedrosa.*

Despacho n.º 17 606/2000 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão de Operações, criado pelo despacho n.º 15 474/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993), determina-se:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2000-2001 — 20.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25 % destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 2.º do regulamento do mestrado em Gestão de Operações, de que se aguarda publicação.

4 — Critérios de selecção/seriação de candidatos — os constantes do artigo 5.º do regulamento do mestrado em Gestão de Operações, de que se aguarda publicação.

5 — Período de candidaturas — de 22 de Agosto a 8 de Setembro de 2000, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido ao coordenador do mestrado em Gestão de Operações, deverá ser formalizado em folha de papel normal branco, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 5, para os Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação [nome completo, filiação, data e local de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone, fax e endereço electrónico, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final].

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

5.3.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.3.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.3.3 — *Curriculum vitae* detalhado.

5.4 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção dos candidatos — de 14 a 18 de Setembro de 2000.

7 — Período de matrícula e inscrição — de 21 a 27 de Setembro de 2000.

8 — Calendário escolar:

1.º semestre — de 28 de Setembro de 2000 a 14 de Fevereiro de 2001;
Férias de Natal — de 21 de Dezembro de 2000 a 2 de Janeiro de 2001;
Período de avaliação final — de 18 a 31 de Janeiro de 2001;

Época de recurso — de 1 a 14 de Fevereiro de 2001;
2.º semestre — de 20 de Fevereiro a 13 de Julho de 2001;
Férias da Páscoa — de 9 de Abril a 16 de Abril de 2001;
Período de avaliação final — de 8 a 22 de Junho de 2001;
Época de recurso — de 2 a 13 de Julho de 2001.

9 — Plano de estudos — o constante do anexo ao despacho n.º 15 474/2000 (criação do mestrado em Gestão de Operações), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000.

10 de Agosto de 2000. — O Vice-Reitor, *Carlos Borrego.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 607/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 26 de Julho de 1999:

António Jorge Gomes Bento, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1999-2000.
Edgar Silva Pereira, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1999-2000.
Luís Carlos Basso, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1999-2000.
Mário Marques Freire, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1999-2000.
Eliana Manuel de Matos Oliveira Pinho, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1999-2000.

26 de Julho de 1999. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 12 910/2000 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 8 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Aplicada, requeridas pela licenciada Cristina Maria Tavares Martins:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 2000).
Vogais:

Doutor Kamil Feridun Turkman, professor catedrático do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Teresa dos Santos Hall Alpoím, professora catedrática do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Daniel de Assunção Muller, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Carlos Manuel Rebelo Tenreiro da Cruz, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Aviso n.º 12 911/2000 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 8 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pelo licenciado Carlos Martins da Fonseca:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 2000).
Vogais:

Doutor Juan Miguel Garcia Melero, professor catedrático da Universidad del País Basco.
Doutor Fernando Conceição e Silva, professor associado com agregação do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Antónia Lopes Duffner Bessa Monteiro, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Graciano Neves de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Celeste de Almeida Gouveia, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 17 608/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

Ao licenciado José Manuel de Oliveira Costa Castanho, assistente do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC — no período de 1 a 10 de Julho de 2000.
Ao licenciado Luís Alberto da Silva Cruz, assistente do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 24 de Julho a 15 de Setembro de 2000.
Ao licenciado Manuel Gonçalo Lopes de Almeida Quadros, assistente do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 3 a 9 de Julho de 2000.
Ao licenciado Paulo José Osório Rupino da Cunha, assistente do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 9 a 14 de Agosto de 2000.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 609/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.2 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor Adriano José Rocha Pedroso de Lima, professor associado do Departamento de Física da FCTUC — durante o ano lectivo de 2000-2001.
Ao Doutor Joaquim Marques Ferreira dos Santos, professor auxiliar do Departamento de Física da FCTUC — durante o ano lectivo de 2000-2001.

À Doutora Lourdes da Conceição Rodrigues Andrade, professora auxiliar do Departamento de Física da FCTUC — durante o ano lectivo de 2000-2001.
Ao Doutor Paulo Jorge Baeta Mendes, professor auxiliar do Departamento de Física da FCTUC — durante o ano lectivo de 2000-2001.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 610/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

Ao Doutor Luís Alberto Esteves Baptista de Carvalho, professor auxiliar do Departamento de Química da FCTUC — nos períodos de 18 a 31 de Agosto e de 24 a 29 de Setembro de 2000.
Ao Doutor Luís Vítor da Fonseca Pinto Duarte, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC — no período de 4 a 12 de Agosto de 2000.
À Doutora Maria Emília Dias Gonçalves Azenha, professora auxiliar do Departamento de Química da FCTUC — no período de 22 a 29 de Julho de 2000.
À Doutora Maria Helena Paiva Henriques, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC — no período de 4 a 12 de Agosto de 2000.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 611/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.1 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a dispensa de serviço docente ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU:

À licenciada Filipa Isabel Gouveia de Melo Borges Belo Soares, assistente do Departamento de Física da FCTUC — pelo período de um ano a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 612/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.1 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a renovação da dispensa de serviço docente ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU:

Ao licenciado António José dos Santos Silva, assistente do Departamento de Física da FCTUC — durante o ano lectivo de 2000-2001.
À licenciada Isabel Luci Pisa Mata da Conceição, assistente do Departamento de Zoologia da FCTUC — durante o ano lectivo de 2000-2001.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 613/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2000 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

À Doutora Ana Cristina Faria Ribeiro, investigadora auxiliar da reitora, a exercer funções no Departamento de Química da FCTUC — no período de 2 a 8 de Julho de 2000. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 614/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

Ao Doutor António Paulo Mendes Breda Dias Coimbra, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 26 de Agosto a 2 de Setembro de 2000.
Ao Doutor Christopher Michael Ashton Brett, professor auxiliar do Departamento de Química da FCTUC — no período de 5 a 10 de Setembro de 2000.
Ao Doutor João Luís Cardoso Soares, professor auxiliar do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 6 a 18 de Agosto de 2000.
Ao Doutor Luís Vítor da Fonseca Pinto Duarte, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC — no período de 11 a 15 de Setembro de 2000.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 615/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

Ao Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático do Departamento de Física da FCTUC — no período de 12 a 16 de Setembro de 2000.
Ao Doutor Adriano José Rocha Pedroso de Lima, professor associado do Departamento de Física da FCTUC — no período de 5 a 13 de Agosto de 2000.
À Doutora Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha, professora associada do Departamento de Antropologia da FCTUC — nos períodos de 18 a 31 de Agosto e de 18 a 25 de Setembro de 2000.
Ao Doutor Artur José Monteiro Valente, professor auxiliar do Departamento de Química da FCTUC — no período de 18 a 26 de Novembro de 2000.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 616/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

À Doutora Maria da Graça Videira Sousa Carvalho, professora auxiliar do Departamento de Engenharia Química da FCTUC — no período de 2 a 6 de Setembro de 2000.
À Doutora Maria Manuela da Vinha Guerreiro da Silva, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC — no período de 6 a 17 de Agosto de 2000.
Ao Doutor Paulo Miguel Cunha Matos Lopes Pinto, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC — no período de 2 a 16 de Setembro de 2000.
À licenciada Cláudia Isabel Soares Umbelino, assistente do Departamento de Antropologia da FCTUC — no período de 2 a 8 de Setembro de 2000.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 617/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Joana Maria da Silva Teles Correia, assistente do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 15 a 25 de Setembro de 2000.

Ao licenciado Paulo Alexandre Ferreira Simões, assistente do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 12 a 21 de Agosto de 2000.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 618/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a anulação da equiparação a bolseiro, fora do País, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2000:

À licenciada Maria de Fátima Jorge de Almeida Santos, investigadora principal da FCTUC — no período de 26 de Agosto a 1 de Setembro de 2000. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 619/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a renovação da equiparação a bolseiro, de longa duração, no País:

Ao mestre Paulo Alexandre Ferreira Simões, assistente do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2000-2001.
Ao mestre Paulo José Osório Rupino da Cunha, assistente do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2000-2001.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 17 620/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Agosto de 2000 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências, (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Carlos Alberto Afonso, professor auxiliar do Departamento de Antropologia da FCTUC — no período de 12 de Julho a 31 de Agosto e de 1 a 30 de Setembro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Rectificação n.º 2264/2000. — Tendo o aviso n.º 12 231/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 2000, saído com incorrecções, rectifica-se que onde se lê «Técnicos de Improvisação Teatral» deve ler-se «Técnicas de Improvisação Teatral» e onde se lê «Improvisão e Jogo Teatral» deve ler-se «Improvisação e Jogo Teatral».

11 de Agosto de 2000. — O Director de Serviços, *Florêncio Leite.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 17 621/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Agosto de 2000, proferido por delegação do reitor:

António Rodrigues Gomes — rescindido a seu pedido o contrato de professor associado convidado a partir de 1 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 17 622/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho académico da Universidade do Minho;

Ouvido o senado universitário, em sessão plenária de 24 de Julho de 2000;

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º, n.º 3, dos Estatutos da Universidade do Minho:

1 — Às áreas de conhecimento em que a Universidade do Minho concede o grau de doutor em Psicologia, através do Instituto de Educação e Psicologia, constantes do despacho RT-99/93, de 4 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 7 de Setembro de 1993, são aditadas as áreas de conhecimento em Psicologia da Saúde, Psicologia do Trabalho e das Organizações, Psicologia Experimental e Ciências Cognitivas e Psicologia Vocacional, conforme o anexo I ao presente despacho.

2 — É consequentemente alterado o anexo ao despacho RT-99/93, de 4 de Agosto, na parte respeitante às áreas de conhecimento do ramo de doutoramento em Psicologia.

3 — Os ramos de doutoramento do Instituto de Educação e Psicologia, com as alterações decorrentes do número anterior, constam do anexo II a este despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

25 de Julho de 2000. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

ANEXO I

Instituto de Educação e Psicologia

Ramo de doutoramento	Áreas de conhecimento
Psicologia	Psicologia Clínica. Psicologia da Educação. Psicologia da Justiça. Psicologia da Saúde. Psicologia do Desporto. Psicologia do Trabalho e das Organizações. Psicologia Experimental e Ciências Cognitivas. Psicologia Social. Psicologia Vocacional.

ANEXO II

Instituto de Educação e Psicologia

Ramo de doutoramento	Áreas de conhecimento
Educação	Desenvolvimento Curricular. Filosofia da Educação. História da Educação. Metodologia do Ensino da História e C. Sociais. Metodologia do Ensino da Matemática. Metodologia do Ensino das Ciências. Metodologia do Ensino das Línguas das Línguas Estrangeiras.

Ramo de doutoramento	Áreas de conhecimento
	Metodologia do Ensino do Português. Organização e Administração Escolar. Política Educativa. Psicologia da Educação. Sociologia da Educação. Tecnologia Educativa.
Psicologia	Psicologia Clínica. Psicologia da Educação. Psicologia da Justiça. Psicologia da Saúde. Psicologia do Desporto. Psicologia do Trabalho e das Organizações. Psicologia Experimental e Ciências Cognitivas. Psicologia Social. Psicologia Vocacional.

Serviços Administrativos

Aviso n.º 12 912/2000 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de classificação final do estágio para ingresso na categoria do técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (uma vaga), referente ao concurso com a referência FP-32/98/E/I/ENG/DEB (1), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

10 de Agosto de 2000. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

Aviso n.º 12 913/2000 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de classificação final do estágio para ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (uma vaga), referente ao concurso com a referência FP-108/98-IG/I/GAP (1), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

10 de Agosto de 2000. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17 623/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Cincias Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e nos termos da alínea *g*) do artigo 11.º dos estatutos da UNL, determino, para o ano lectivo de 2000-2001, por delegação de competências:

Mestrado em História dos Séculos XIX e XX:

a) *Numerus clausus* — 30 (15 por secção);
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20 %;

Mestrado em Gestão do Território:

a) *Numerus clausus* — 20;
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20 %;

Mestrado em Ciências da Educação, área de Educação, Comunicação e Linguagem:

a) *Numerus clausus* — 25;
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 15 %;

Mestrado em Antropologia, área de Antropologia do Espaço:

a) *Numerus clausus* — 20;
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 0 %.

17 de Agosto de 2000. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Despacho n.º 17 624/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e nos termos da alínea *g*) do artigo 11.º dos Estatutos da UNL, determino, para o ano lectivo de 2000-2001, por delegação de competências:

Mestrado em Estudos Anglo-Portugueses:

a) *Numerus clausus* — 20.
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50 %;

Mestrado em História das Civilizações Pré-Clássicas — Subárea de Egiptologia:

a) *Numerus clausus* — 20;
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20 %;

Mestrado em História Moderna:

a) *Numerus clausus* — 20;
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20 %;

Mestrado em História Medieval:

a) *Numerus clausus* — 20;
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20 %;

17 de Agosto de 2000. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Despacho n.º 17 625/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e nos termos da alínea *g*) do artigo 11.º dos Estatutos da UNL, determino, para o ano lectivo de 2000-2001, por delegação de competências:

Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos:

a) *Numerus clausus* — 25.
b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 25 %.

17 de Agosto de 2000. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12 914/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2000 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Isabel Maria Theriaga Mendes Varanda Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2000, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor Rogério Salema de Araújo Puga Leal — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2000, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor Rui Jorge Fernandes Ferreira dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2000, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor André Ricardo de Brito Caiado — celebrado contrato administrativo de provimento por conveniência urgente de serviço como

professor auxiliar convidado, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000, por um ano, renovável por sucessivos períodos de igual duração até ao máximo de cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Engenharia Civil propôs a contratação do Doutor André Ricardo de Brito Caiado como professor auxiliar convidado a 50 %.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15.º do ECDU, foram solicitados os pareceres dos Doutores Pedro Fialho de Sousa, Gonçalo Sousa Byrne, respectivamente, professores associado da Faculdade de Arquitectura e catedrático convidado da Universidade de Coimbra, e Manuel Américo Gonçalves da Silva, professor catedrático desta Faculdade.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à comissão coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 3 de Julho de 2000.

19 de Julho de 2000. — A Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 12 915/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2000, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto, foi aprovado novo calendário para preenchimento de três vagas relativas ao curso de mestrado em Física para o Ensino, da Faculdade de Ciências desta Universidade, para o ano lectivo de 2000-2001:

Candidaturas — de 1 de Agosto a 5 de Setembro de 2000;
Análise das candidaturas — de 6 a 11 de Setembro de 2000.

10 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Despacho n.º 17 626/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2000, constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Albertino António Moura Damasceno:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor João Pedro Gorjão Clara, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor Francisco Fernando Rocha Gonçalves, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor Cassiano Pena de Abreu e Lima, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor Jorge Manuel Silva Junqueira Polónia, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

10 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Despacho n.º 17 627/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2000, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Ana Rita Pires Gaio:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Ana Cannas da Silva, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Inês Bravo Cruz, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Peter Beier Gothen, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

11 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Edital n.º 623/2000 (2.ª série). — Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de três vagas de professor associado do grupo I — Direito —, da Faculdade de Direito desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Presidência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

9 de Agosto de 2000. — O Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa.*

Edital n.º 624/2000 (2.ª série). — O Doutor José Ângelo da Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto e reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do grupo I — Direito — da Faculdade de Direito desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

9 de Agosto de 2000. — O Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa.*

Edital n.º 625/2000 (2.ª série). — O Doutor José Ângelo da Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto e reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do grupo I — Cirurgia e Medicina Oral, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

E, para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

9 de Agosto de 2000. — O Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa.*

Resolução n.º 118/2000 (2.ª série). — Pela resolução n.º 33/PL/2000 do plenário do senado, em sua reunião de 25 de Julho de 2000, ouvidas as secções pedagógica, científica e de gestão, foi aprovada a criação do curso de licenciatura em Física Aplicada, da Faculdade de Ciências desta Universidade, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Curso de Licenciatura em Física Aplicada

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Física Aplicada.

2.º

Organização do curso

O curso conducente à obtenção da licenciatura em Física Aplicada organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, podendo funcionar com vários ramos. Organiza-se desde já no ramo científico-tecnológico de Optoelectrónica e Materiais.

3.º

Área científica do curso

A área científica do curso é a Física.

4.º

Estrutura curricular

Os elementos correspondentes à estrutura curricular são os constantes do anexo I a este Regulamento.

5.º

Planos de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral, a publicar no *Diário da República,* 2.ª série.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento a partir do ano lectivo 2000-2001. Permitir-se-á aos alunos das licenciaturas científico-tecnológicas em Optoelectrónica e Lasers e Física e Tecnologia de Materiais a transferência para a licenciatura de Física Aplicada, ramo científico-tecnológico de Optoelectrónica e Materiais, durante um período de dois anos após o início desta licenciatura.

7 de Agosto de 2000. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa.*

ANEXO I

Licenciatura científico-tecnológica em Física Aplicada

As áreas científicas e as unidades de crédito correspondentes à licenciatura científico-tecnológica em Física Aplicada são os seguintes:

1) Área científica do curso — Física;
2) Duração normal de curso — quatro anos, funcionando um quinto ano opcional de estágio;
3) Número total de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 125;
4) O plano de estudos deverá contemplar os seguintes mínimos de unidades de crédito por área científica:
   a) Física (área científica obrigatória principal) — 90;
   b) Matemática (área científica obrigatória) — 20;
   c) Química (área científica obrigatória) — 8;
   d) As restantes unidades de crédito deverão ser preenchidas com créditos de disciplinas das áreas científicas, obrigatórias ou opcionais, de Física, Química, Matemática ou Gestão.

Resolução n.º 119/2000 (2.ª série). — Pela resolução n.º 34/SC/2000 da secção científica do senado, em reunião de 21 de Julho de 2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foram aprovados os seguintes ramos de conhecimento em que o Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade confere o grau de doutor:

Nutrição Humana.
Ciências da Nutrição.

7 de Agosto de 2000. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 12 916/2000 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Julho de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor Narana Sinai Coissoró, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País, entre 1 e 10 do mês de Julho de 2000.

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia, professora associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseira fora do País, entre 13 e 17 do mês de Setembro de 2000.

Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País, entre 7 e 15 de Julho de 2000.

Mestre Sónia Infante Girão Frias Piepoli, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseira fora do País, entre 24 e 29 do mês de Julho de 2000.

Mestre Sónia Infante Girão Frias Piepoli, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseira fora do País, entre 1 de Setembro e 6 de Outubro de 2000.

Licenciado Fausto José Robalo Amaro, assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no dia 3 de Julho e de 8 a 15 de Julho de 2000.

10 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 12 917/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2000 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim — professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — nomeado, a título provisório, professor associado do 3.º grupo (Antropologia e Sociologia), disciplina de Sociologia das Organizações, do quadro de pessoal docente deste Instituto, precedido de concurso documental, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 12 918/2000 (2.ª série). — *Transferência de assistente administrativo.* — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se aceitam candidaturas de eventuais interessados na integração no quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão na carreira de assistente administrativo para transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho.

2 — Os eventuais interessados deverão formalizar a sua candidatura até ao fim do prazo identificado no n.º 1, mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio para a Divisão de Recursos Humanos (não docente), na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, dele devendo constar:

a) Nome, data de nascimento, morada e telefone;
b) Habilitações literárias, as quais devem ser comprovadas juntamente com o requerimento;

c) Serviço ou organismo a que se encontra vinculado e respectiva carreira e ou categoria;
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 628/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. Luís Manuel Ribeiro Vieira, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2000, a p. 13 079, col. 2.ª, novamente se manda publicar na íntegra:

«Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Março de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Luís Manuel Ribeiro Vieira, assistente convidado além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente, além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 22 de Março de 2000, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 629/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Ana Luísa Abreu Coelho Virgínia, assistente convidada, além do quadro, deste Instituto — autorizada a percentagem contratual de 40 % para 20 %, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 630/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Abril de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

António Manuel Pedro Afonso, assistente convidado, além do quadro, deste Instituto — autorizada a percentagem contratual de 40 % para 50 %, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 631/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 21 de Março de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Eduardo Barbosa do Couto, assistente convidado, além do quadro, deste Instituto — autorizada a percentagem contratual de 50 % para 100 %, com efeitos a partir de 21 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 632/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 21 de Março de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Fernando Manuel Batista, assistente convidado, além do quadro, deste Instituto — autorizada a percentagem contratual de 40 % para 100 %, com efeitos a partir de 21 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 633/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. Jaime Serrão Andrez, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 5 de Agosto de 2000, a p. 13 035, col. 2.ª, novamente se manda publicar na íntegra:

«Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 1999, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Maio de 1999:

Jaime Serrão Andrez, professor auxiliar convidado, além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor associado convidado a tempo parcial (50 %), além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Jaime Serrão Andrez é licenciado pelo ISEG em Organização e Gestão de Empresas, no ano lectivo 1977-1978, com a classificação final de 15 valores. Tem igualmente o grau de bacharel em Economia obtido na Faculdade de Economia da Universidade de Lourenço Marques, no ano lectivo de 1975-1976, reconhecido pelo Ministério da Economia em Portugal.

2 — A sua actividade docente no ISEG tem o seu início em 1983 e desde então tem exercido funções de responsabilidade de disciplina e participado activamente no plano pedagógico, quer como docente de aulas teóricas, quer propondo e preparando alguns dos respectivos programas e respectivo material de apoio pedagógico. É, desde há cerca de oito anos, professor auxiliar convidado. Presentemente é docente de aulas teóricas de Economia Industrial e da Inovação (4.º ano de licenciatura em Economia), onde já foi responsável da disciplina precedente — Economia e Política Industrial. Teve uma intervenção muito importante na reformulação do programa da disciplina que irá entrar em vigor no ano lectivo de 2000-2001 com a designação de Economia Industrial.

É igualmente docente de aulas teóricas de Introdução à Microeconomia (1.º ano), tendo uma forte intervenção na preparação das aulas.

A nível da licenciatura, a partir do corrente ano lectivo, passou também a ser responsável da disciplina de Avaliação de Projectos (4.º ano de licenciatura em Economia), tendo introduzido significativas alterações no respectivo Programa.

3 — Na pós-graduação foi um dos co-fundadores do curso de Especialização em Gestão e Estratégia Industrial, promovido pelo CEDE (ISEG), em parceria com o CITEVE, e que viria a dar origem ao mestrado com a mesma designação que presentemente funciona no ISEG. Neste mestrado é responsável da disciplina Decisão de Investir e Análise do Risco, onde lecciona as respectivas aulas teórico-práticas, com base num programa por si elaborado.

4 — Refira-se igualmente a sua passagem pela Universidade da Beira Interior (ano lectivo 1987-1988), onde participa na elaboração da licenciatura em Economia Industrial, foi responsável pela organização da disciplina Planeamento Estratégio do 5.º ano da licenciatura em Gestão de Empresas e co-responsável da disciplina Organização da Produção do 5.º ano da licenciatura em Engenharia Têxtil.

5 — A carreira profissional do licenciado Jaime Serrão Andrez é também brilhante, sendo, nomeadamente, um dos maiores especialistas nacionais na Indústrial Têxtil, onde foi técnico do Gabinete de Intervenção no Sector Têxtil (1976-1978) e chefe de divisão da Indústria Têxtil (MIE 1983-1987).

Foi vogal do conselho de administração e do conselho fiscal de várias empresas. Coordenador de programas do Gabinete do Gestor do PEDIP, vogal do conselho de administração do IAPMEI (1993-1996) e assessor da Direcção-Geral da Indústria. Actualmente é vogal do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Exerceu funções governamentais como Secretário de Estado do Comércio e Turismo do 13.º Governo Constitucional da República Portuguesa.

6 — É autor ou co-autor de mais de 20 trabalhos nas suas áreas de especialidade, 14 dos quais sobre a indústria têxtil e do vestuário.

7 — Pelo que fica dito, é patente o significativo trabalho pedagógico desenvolvido pelo licenciado Jaime Serrão Andrez, acompanhado por uma carreira profissional, de que o ISEG tem beneficiado, em muito, ao nível dos programas e conteúdos das várias disciplinas onde exerce ou exerceu funções docentes.

Assim, propõe-se a sua contratação como professor associado convidado.

Os relatores: Prof. Doutor Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos, Prof. Doutor António Francisco Espinho Romão e Prof. Doutor Vítor Manuel da Silva Santos.»

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 634/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2000, a p. 13 079, col. 2.ª, novamente se manda publicar na íntegra:

«Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Junho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, assistente convidado, além do quadro, deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 635/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 31 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

José Emílio Amaral Gomes, assistente convidado, a tempo parcial (50 %), deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 636/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 31 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Laurinda Pereira da Silva Leal, assistente convidada além do quadro, a tempo parcial (50 %), deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 637/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. Vítor Manuel Nobre Joaquim, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2000, a p. 13 080, col. 2.ª, novamente se manda publicar na íntegra:

«Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Junho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Vítor Manuel Nobre Joaquim, assistente convidado, a tempo parcial (50 %), além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 638/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Janeiro de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Manuel Joaquim da Silva Branco, professor auxiliar convidado além do quadro, deste Instituto — autorizada a percentagem contratual de 20 % para 0 %, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 639/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 31 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Manuel Leandro Gameiro dos Santos, professor auxiliar convidado além do quadro, deste Instituto — termina o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 640/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 31 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Maria Antónia Moreno Pinto Nunes de Brito da Mana, assistente convidada além do quadro, deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 641/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 31 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Maria José de Figuerola Frazão de Castello-Branco, assistente convidada, a tempo parcial (50 %), além do quadro, deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 642/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente à Dr.ª Maria Luísa Caldeira de Castel-Branco Giraldes Vaz Pinto, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2000, a p. 13 079, col. 2.ª, novamente se manda publicar na íntegra:

«Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Janeiro de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Maria Luísa Caldeira de Castel-Branco Giraldes Vaz Pinto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar convidada além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Prof.ª Maria Luísa Caldeira de Castel-Branco Giraldes Vaz Pinto esteve contratada como professora auxiliar convidada durante o período de 1995-2000, tendo apresentado o relatório de actividades correspondente ao quinquénio.

Da apreciação deste relatório pode concluir-se ter a Prof.ª Maria Luísa Vaz Pinto votado uma grande dedicação à escola, tanto em termos de actividades docentes e pedagógicas como de prestação de serviços.

Em termos de leccionação teve serviço docente distribuído, de forma continuada, na disciplina de Economia Regional e Urbana, e de forma mais ocasional, na disciplina de Política Económica e Planeamento, ambas da licenciatura de Economia. Prestou igualmente serviço docente no mestrado de Planeamento Regional e Urbano, nas disciplinas de Elementos de Economia, Economia do Espaço e Economia do Território.

O grande empenho da Prof.ª Luísa Vaz Pinto nas actividades de que foi responsável, ou em que participou, pode ser constatado tanto na grande disponibilidade que sempre manifestou para poder acompanhar os alunos como no envolvimento que, também, quis manter na preparação e divulgação de materiais pedagógicos para estudo dos alunos, e nas reflexões em que se envolveu com vista à melhoria dos programas e planos curriculares.

Deve, igualmente, salientar-se a elevada participação da Prof.ª Luísa Vaz Pinto em actividades de prestação de serviços do CIRIUS que não devem, no entanto, entender-se como simples actividades de prestação de serviços, na medida em que na sua grande maioria obrigaram à preparação e divulgação de novos conhecimentos e não apenas a aplicação de conhecimentos correntes.

Não se tendo colocado a hipótese da renovação do contrato, é, no entanto, parecer dos signatários que a escola poderá continuar

a lucrar com a colaboração da Prof.ª Luísa Vaz Pinto, desde que, em termos administrativos, venha a ser encontrada a modalidade de contratação adequada.

Os Relatores: *Manuel Victor Moreira Martins — João Martins Ferreira do Amaral — Manuel Brandão de Vasconcelos Alves.*»

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Despacho n.º 17 643/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. Mário José Gomes de Freitas Centeno, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2000, a p. 13 080, col. 1.ª, novamente se manda publicar na íntegra:

«Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Fevereiro de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Mário José Gomes de Freitas Centeno, assistente além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidado, a tempo parcial (50 %), além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

8 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 12 919/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2000:

Licenciado Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos — autorizada a contratação como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, para leccionar em horário completo, de 24 de Julho de 2000 a 23 de Julho de 2003.

8 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Rectificação n.º 2265/2000. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a p. 11 868, o despacho n.º 14 487/2000 (2.ª série), referente a António Miguel Pimenta de Oliveira, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «1 de Janeiro de 2000» deve ler-se «1 de Março de 2000» e onde se lê «1/35» deve ler-se «1/132», republicando-se na íntegra:

«**Despacho n.º 14 487/2000 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Junho de 2000 do vice presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

António Miguel Pimenta de Oliveira, operário qualificado (mecânico), funcionário da Escola Superior Agrária — transita para a categoria de operário altamente qualificado, criada pelo Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, nos termos do artigo 11.º do citado diploma:

Nome	Carreira e categoria actuais (operário qualificado)	Escalão e índice	Carreira e categoria de transição (operário altamente qualificado)	Escalão e índice
António Miguel Pimenta de Oliveira	Mecânico	1/132	Mecânico-operário	1/180

29 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*»

9 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Edital n.º 626/2000 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Direito da Escola Superior de Gestão de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que possuam licenciatura em Direito.

3 — As provas do concurso serão as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

3.1 — Os candidatos devem apresentar seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a alínea *a*) e seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do citado artigo.

3.2 — Os candidatos que se apresentem ao concurso habilitados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estão dispensados da prova a que alude a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

4.1 — As mesmas devem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o ITP, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, neles devendo constar os seguintes elementos:

Nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais.

4.2 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
e) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, bem como documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 4.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 28 de Julho de 2000 do presidente do IPT, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor-coordenador Luís Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar.

Professor-coordenador José Manuel Borges Henriques Faria Paixão da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar.

O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo vogal professor-coordenador José Manuel Borges Henriques Faria Paixão.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

31 de Julho de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Borges Henriques Faria Paixão.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

480$00 — € 2,39

1 003229 080005

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa